

PREGÃO ELETRÔNICO

20/2023

CONTRATANTE (UASG)

(158141)

OBJETO

Aquisição de Material de Divulgação Institucional para o IFRS

VALOR ESTIMADO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 1.469.326,26

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 03/08/2023 às 9:00h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço

MODO DE DISPUTA:

aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023

(Processo Administrativo nº 23419.001302/2023-93)

Torna-se público que o Instituto Federal do Rio Grande do Sul, por meio da Coordenadoria de Licitações e Compras, sediado na Rua General Osório, 348, Sala 402, Centro Bento Gonçalves, RS - Brasil 95.700-086, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a Aquisição de Material de Divulgação Institucional para o IFRS conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Para os itens

01,02,03,04,05,06,07,08,10,12,13,14,15,16,17,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37 e 38 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do [art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#).

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação,

de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.11.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no

[artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1 (um por cento).
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

- 6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).
- 6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.23. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.23.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.23.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

- 7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.8.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.9. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 7.11. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.12. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 7.13. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 7.14. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 7.15. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- 8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

8.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

8.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

8.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

8.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

8.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.11.1.

8.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

- 11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.ifrs.edu.br.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
 - 12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - 12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
 - 12.1.5. fraudar a licitação
 - 12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - 12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 12.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 12.2.1. advertência;
 - 12.2.2. multa;
 - 12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do email: licitacao@ifrs.edu.br

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

14.11.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

Bento Gonçalves, 20 de julho de 2023

Tatiana Weber
Reitora Substituta
Portaria nº 740, de 6 de junho de 2018

ANEXO I
INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
(Processo Administrativo nº 23419.001302/2023-93)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de material de divulgação institucional para o IFRS, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	CATMAT	Descrição	Unidade	Qtde	Valor estimado unitário (R\$)	Valor estimado total (R\$)																																										
1	372865	<p>Adesivo: papel adesivo plastificado, gramatura 90g, redondo, diâmetro 8 cm, impressão 4x0 cores.</p> <p>Artes para os modelos fornecida pelo Setor de Comunicação da Reitoria e dos Campi.</p> <p>Lote de 250 unidades.</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>CAMPUS (CIDADE)</th> <th>ARTES</th> <th>QTDE</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Bento Gonçalves</td> <td>1</td> <td>8</td> </tr> <tr> <td>Ibirubá</td> <td>3</td> <td>6</td> </tr> <tr> <td>Reitoria (Bento Gonçalves)</td> <td>3</td> <td>4</td> </tr> <tr> <td>Restinga (Porto Alegre)</td> <td>2</td> <td>4</td> </tr> <tr> <td>Rio Grande</td> <td>3</td> <td>6</td> </tr> <tr> <td>Rolante</td> <td>1</td> <td>2</td> </tr> <tr> <td>Sertão</td> <td>2</td> <td>2</td> </tr> <tr> <td>Vacaria</td> <td>2</td> <td>2</td> </tr> <tr> <td>Total</td> <td>17</td> <td>34</td> </tr> </tbody> </table> <p style="text-align: center;">ITEM EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ME/EPP</p>	CAMPUS (CIDADE)	ARTES	QTDE	Bento Gonçalves	1	8	Ibirubá	3	6	Reitoria (Bento Gonçalves)	3	4	Restinga (Porto Alegre)	2	4	Rio Grande	3	6	Rolante	1	2	Sertão	2	2	Vacaria	2	2	Total	17	34	Lotes	34	R\$ 239,63	R\$ 8.147,42												
CAMPUS (CIDADE)	ARTES	QTDE																																														
Bento Gonçalves	1	8																																														
Ibirubá	3	6																																														
Reitoria (Bento Gonçalves)	3	4																																														
Restinga (Porto Alegre)	2	4																																														
Rio Grande	3	6																																														
Rolante	1	2																																														
Sertão	2	2																																														
Vacaria	2	2																																														
Total	17	34																																														
2	372865	<p>ADESIVOS (AMARELOS) CARROS - Adesivos em vinil, recortado, para veículos, com a logomarca da Instituição, medindo retângulo de 69x33 cm. Com 4x0 cores (vermelho, verde, preto e amarelo).</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>CAMPUS (CIDADE)</th> <th>ARTES</th> <th>QTDE</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Bento Gonçalves</td> <td>1</td> <td>4</td> </tr> <tr> <td>Erechim</td> <td>1</td> <td>5</td> </tr> <tr> <td>Farroupilha</td> <td>1</td> <td>6</td> </tr> <tr> <td>Osório</td> <td>1</td> <td>2</td> </tr> <tr> <td>Porto Alegre</td> <td>1</td> <td>4</td> </tr> <tr> <td>Restinga (Porto Alegre)</td> <td>1</td> <td>4</td> </tr> <tr> <td>Rio Grande</td> <td>1</td> <td>5</td> </tr> <tr> <td>Rolante</td> <td>1</td> <td>3</td> </tr> <tr> <td>Sertão</td> <td>1</td> <td>25</td> </tr> <tr> <td>Vacaria</td> <td>1</td> <td>5</td> </tr> <tr> <td>Veranópolis</td> <td>1</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>Viamão</td> <td>1</td> <td>4</td> </tr> <tr> <td>Total</td> <td>12</td> <td>68</td> </tr> </tbody> </table>	CAMPUS (CIDADE)	ARTES	QTDE	Bento Gonçalves	1	4	Erechim	1	5	Farroupilha	1	6	Osório	1	2	Porto Alegre	1	4	Restinga (Porto Alegre)	1	4	Rio Grande	1	5	Rolante	1	3	Sertão	1	25	Vacaria	1	5	Veranópolis	1	1	Viamão	1	4	Total	12	68	Pares	68	R\$ 36,32	R\$ 2.469,76
CAMPUS (CIDADE)	ARTES	QTDE																																														
Bento Gonçalves	1	4																																														
Erechim	1	5																																														
Farroupilha	1	6																																														
Osório	1	2																																														
Porto Alegre	1	4																																														
Restinga (Porto Alegre)	1	4																																														
Rio Grande	1	5																																														
Rolante	1	3																																														
Sertão	1	25																																														
Vacaria	1	5																																														
Veranópolis	1	1																																														
Viamão	1	4																																														
Total	12	68																																														

		ITEM EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ME/EPP																																																													
3	372865	<p>Adesivo para estacionamento Adesivo em vinil recortado para fixação em vidro no interior do para-brisa de veículos (para identificação em entrada de estacionamento), medindo 8cm X 8cm, com 4x0 cores, numerados sequencialmente. Arte fornecida pelo setor de comunicação, de acordo com a logotipia da Instituição.</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>CAMPUS (CIDADE)</th> <th>ARTES</th> <th>QTDE</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>Alvorada</td><td>1</td><td>200</td></tr> <tr><td>Bento Gonçalves</td><td>2</td><td>300</td></tr> <tr><td>Canoas</td><td>5</td><td>500</td></tr> <tr><td>Farroupilha</td><td>2</td><td>1000</td></tr> <tr><td>Ibirubá</td><td>3</td><td>350</td></tr> <tr><td>Osório</td><td>1</td><td>200</td></tr> <tr><td>Restinga (Porto Alegre)</td><td>1</td><td>400</td></tr> <tr><td>Rolante</td><td>1</td><td>200</td></tr> <tr><td>Sertão</td><td>1</td><td>1500</td></tr> <tr><td>Vacaria</td><td>2</td><td>1200</td></tr> <tr><td>Total</td><td>19</td><td>5850</td></tr> </tbody> </table> <p style="text-align: center;">ITEM EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ME/EPP</p>	CAMPUS (CIDADE)	ARTES	QTDE	Alvorada	1	200	Bento Gonçalves	2	300	Canoas	5	500	Farroupilha	2	1000	Ibirubá	3	350	Osório	1	200	Restinga (Porto Alegre)	1	400	Rolante	1	200	Sertão	1	1500	Vacaria	2	1200	Total	19	5850	Unitário	5850	R\$ 1,18	R\$ 6.903,00																					
CAMPUS (CIDADE)	ARTES	QTDE																																																													
Alvorada	1	200																																																													
Bento Gonçalves	2	300																																																													
Canoas	5	500																																																													
Farroupilha	2	1000																																																													
Ibirubá	3	350																																																													
Osório	1	200																																																													
Restinga (Porto Alegre)	1	400																																																													
Rolante	1	200																																																													
Sertão	1	1500																																																													
Vacaria	2	1200																																																													
Total	19	5850																																																													
4	390473	<p>BANNER 1: Impressão digital colorida 4x0 cores, em lona de 440g, com acabamento em bague de madeira ou alumínio e ponteira. Resolução mínima de 1.440 dpi. Tamanho: 1,20 x 1m largura. Artes para os modelos fornecida pelo Setor de Comunicação da Reitoria e dos Campi.</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>CAMPUS (CIDADE)</th> <th>ARTES</th> <th>QTDE</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>Alvorada</td><td>20</td><td>20</td></tr> <tr><td>Bento Gonçalves</td><td>50</td><td>50</td></tr> <tr><td>Canoas</td><td>30</td><td>30</td></tr> <tr><td>Caxias do Sul</td><td>10</td><td>10</td></tr> <tr><td>Erechim</td><td>8</td><td>8</td></tr> <tr><td>Farroupilha</td><td>10</td><td>10</td></tr> <tr><td>Feliz</td><td>5</td><td>5</td></tr> <tr><td>Ibirubá</td><td>9</td><td>9</td></tr> <tr><td>Osório</td><td>5</td><td>5</td></tr> <tr><td>Porto Alegre</td><td>10</td><td>30</td></tr> <tr><td>Reitoria (Bento Gonçalves)</td><td>25</td><td>28</td></tr> <tr><td>Restinga (Porto Alegre)</td><td>10</td><td>10</td></tr> <tr><td>Rio Grande</td><td>10</td><td>10</td></tr> <tr><td>Rolante</td><td>10</td><td>10</td></tr> <tr><td>Sertão</td><td>10</td><td>10</td></tr> <tr><td>Vacaria</td><td>3</td><td>3</td></tr> <tr><td>Viamão</td><td>5</td><td>10</td></tr> <tr><td>Total</td><td>230</td><td>258</td></tr> </tbody> </table> <p style="text-align: center;">ITEM EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ME/EPP</p>	CAMPUS (CIDADE)	ARTES	QTDE	Alvorada	20	20	Bento Gonçalves	50	50	Canoas	30	30	Caxias do Sul	10	10	Erechim	8	8	Farroupilha	10	10	Feliz	5	5	Ibirubá	9	9	Osório	5	5	Porto Alegre	10	30	Reitoria (Bento Gonçalves)	25	28	Restinga (Porto Alegre)	10	10	Rio Grande	10	10	Rolante	10	10	Sertão	10	10	Vacaria	3	3	Viamão	5	10	Total	230	258	Unitário	258	R\$ 58,17	R\$ 15.007,86
CAMPUS (CIDADE)	ARTES	QTDE																																																													
Alvorada	20	20																																																													
Bento Gonçalves	50	50																																																													
Canoas	30	30																																																													
Caxias do Sul	10	10																																																													
Erechim	8	8																																																													
Farroupilha	10	10																																																													
Feliz	5	5																																																													
Ibirubá	9	9																																																													
Osório	5	5																																																													
Porto Alegre	10	30																																																													
Reitoria (Bento Gonçalves)	25	28																																																													
Restinga (Porto Alegre)	10	10																																																													
Rio Grande	10	10																																																													
Rolante	10	10																																																													
Sertão	10	10																																																													
Vacaria	3	3																																																													
Viamão	5	10																																																													
Total	230	258																																																													
5	390473	<p>BANNER 2: Impressão digital colorida 4 x 0 cores, em lona de 440g, com</p>	Unitário	171	R\$ 91,25	R\$ 15.603,75																																																									

		<p>acabamento em bague de madeira ou alumínio e ponteira. Resolução mínima de 1.440 dpi. Tamanho: 1,5 m altura x 1,2 m largura. Artes para os modelos fornecida pelo Setor de Comunicação da Reitoria e dos Campi.</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>CAMPUS (CIDADE)</th> <th>ARTES</th> <th>QTDE</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>Alvorada</td><td>5</td><td>5</td></tr> <tr><td>Canoas</td><td>30</td><td>30</td></tr> <tr><td>Erechim</td><td>5</td><td>5</td></tr> <tr><td>Feliz</td><td>5</td><td>5</td></tr> <tr><td>Ibirubá</td><td>8</td><td>8</td></tr> <tr><td>Osório</td><td>5</td><td>5</td></tr> <tr><td>Porto Alegre</td><td>2</td><td>10</td></tr> <tr><td>Reitoria (Bento Gonçalves)</td><td>24</td><td>60</td></tr> <tr><td>Restinga (Porto Alegre)</td><td>10</td><td>10</td></tr> <tr><td>Rio Grande</td><td>10</td><td>10</td></tr> <tr><td>Rolante</td><td>10</td><td>10</td></tr> <tr><td>Vacaria</td><td>3</td><td>3</td></tr> <tr><td>Viamão</td><td>5</td><td>10</td></tr> <tr><td>Total</td><td>122</td><td>171</td></tr> </tbody> </table> <p>ITEM EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ME/EPP</p>	CAMPUS (CIDADE)	ARTES	QTDE	Alvorada	5	5	Canoas	30	30	Erechim	5	5	Feliz	5	5	Ibirubá	8	8	Osório	5	5	Porto Alegre	2	10	Reitoria (Bento Gonçalves)	24	60	Restinga (Porto Alegre)	10	10	Rio Grande	10	10	Rolante	10	10	Vacaria	3	3	Viamão	5	10	Total	122	171										
CAMPUS (CIDADE)	ARTES	QTDE																																																							
Alvorada	5	5																																																							
Canoas	30	30																																																							
Erechim	5	5																																																							
Feliz	5	5																																																							
Ibirubá	8	8																																																							
Osório	5	5																																																							
Porto Alegre	2	10																																																							
Reitoria (Bento Gonçalves)	24	60																																																							
Restinga (Porto Alegre)	10	10																																																							
Rio Grande	10	10																																																							
Rolante	10	10																																																							
Vacaria	3	3																																																							
Viamão	5	10																																																							
Total	122	171																																																							
6	390473	<p>FAIXA Faixa em lona 440g: Impressão digital 4 x 0 cores, acabamentos em madeira, ponteiras PVC fixadas, cordão de sustentação em material resistente, Resolução mínima de impressão: 1.440 dpi Garantia mínima de 1,5 ano (uso externo) Tamanho 3 x 0,90 m Artes para os modelos fornecida pelo Setor de Comunicação da Reitoria e dos Campi.</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>CAMPUS (CIDADE)</th> <th>ARTES</th> <th>QTDE</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>Alvorada</td><td>2</td><td>2</td></tr> <tr><td>Bento Gonçalves</td><td>2</td><td>2</td></tr> <tr><td>Canoas</td><td>4</td><td>4</td></tr> <tr><td>Erechim</td><td>5</td><td>5</td></tr> <tr><td>Farroupilha</td><td>10</td><td>10</td></tr> <tr><td>Feliz</td><td>3</td><td>3</td></tr> <tr><td>Ibirubá</td><td>4</td><td>4</td></tr> <tr><td>Osório</td><td>5</td><td>5</td></tr> <tr><td>Porto Alegre</td><td>5</td><td>10</td></tr> <tr><td>Reitoria (Bento Gonçalves)</td><td>10</td><td>15</td></tr> <tr><td>Restinga (Porto Alegre)</td><td>5</td><td>5</td></tr> <tr><td>Rio Grande</td><td>3</td><td>3</td></tr> <tr><td>Rolante</td><td>1</td><td>2</td></tr> <tr><td>Sertão</td><td>4</td><td>4</td></tr> <tr><td>Vacaria</td><td>2</td><td>2</td></tr> <tr><td>Total</td><td>65</td><td>76</td></tr> </tbody> </table> <p>ITEM EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ME/EPP</p>	CAMPUS (CIDADE)	ARTES	QTDE	Alvorada	2	2	Bento Gonçalves	2	2	Canoas	4	4	Erechim	5	5	Farroupilha	10	10	Feliz	3	3	Ibirubá	4	4	Osório	5	5	Porto Alegre	5	10	Reitoria (Bento Gonçalves)	10	15	Restinga (Porto Alegre)	5	5	Rio Grande	3	3	Rolante	1	2	Sertão	4	4	Vacaria	2	2	Total	65	76	Unitário	76	R\$ 154,90	R\$ 11.772,40
CAMPUS (CIDADE)	ARTES	QTDE																																																							
Alvorada	2	2																																																							
Bento Gonçalves	2	2																																																							
Canoas	4	4																																																							
Erechim	5	5																																																							
Farroupilha	10	10																																																							
Feliz	3	3																																																							
Ibirubá	4	4																																																							
Osório	5	5																																																							
Porto Alegre	5	10																																																							
Reitoria (Bento Gonçalves)	10	15																																																							
Restinga (Porto Alegre)	5	5																																																							
Rio Grande	3	3																																																							
Rolante	1	2																																																							
Sertão	4	4																																																							
Vacaria	2	2																																																							
Total	65	76																																																							
7	481826	<p>BLOCO DE ANOTAÇÕES 1: Bloco de papel, personalizado com 50 folhas de papel offset 75g/m² (impressão 1x0 cor), Formato: A6</p>	Lotes	29	R\$ 1.527,50	R\$ 44.297,50																																																			

		<p>Acabamento: colado na parte superior. Lotes de 500 unidades.</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>CAMPUS (CIDADE)</th> <th>ARTES</th> <th>QTDE</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Bento Gonçalves</td> <td>1</td> <td>8</td> </tr> <tr> <td>Caxias do Sul</td> <td>1</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>Farroupilha</td> <td>1</td> <td>2</td> </tr> <tr> <td>Feliz</td> <td>1</td> <td>2</td> </tr> <tr> <td>Reitoria (Bento Gonçalves)</td> <td>2</td> <td>3</td> </tr> <tr> <td>Rio Grande</td> <td>1</td> <td>6</td> </tr> <tr> <td>Rolante</td> <td>1</td> <td>3</td> </tr> <tr> <td>Vacaria</td> <td>3</td> <td>3</td> </tr> <tr> <td>Viamão</td> <td>1</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>Total</td> <td>12</td> <td>29</td> </tr> </tbody> </table> <p>ITEM EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ME/EPP</p>	CAMPUS (CIDADE)	ARTES	QTDE	Bento Gonçalves	1	8	Caxias do Sul	1	1	Farroupilha	1	2	Feliz	1	2	Reitoria (Bento Gonçalves)	2	3	Rio Grande	1	6	Rolante	1	3	Vacaria	3	3	Viamão	1	1	Total	12	29																			
CAMPUS (CIDADE)	ARTES	QTDE																																																				
Bento Gonçalves	1	8																																																				
Caxias do Sul	1	1																																																				
Farroupilha	1	2																																																				
Feliz	1	2																																																				
Reitoria (Bento Gonçalves)	2	3																																																				
Rio Grande	1	6																																																				
Rolante	1	3																																																				
Vacaria	3	3																																																				
Viamão	1	1																																																				
Total	12	29																																																				
8	481826	<p>BLOCO DE ANOTAÇÕES 2: Bloco de papel reciclato. Capa e contracapa em papel reciclato 180g, 4x0 Miolo com 50x1 folhas de papel reciclato 75g/m² (impressão 1x0 cor), Formato: A5 Acabamento: Wireo na parte superior. Arte única a ser fornecida pelo setor de Comunicação do IFRS. Lotes de 500 unidades.</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>CAMPUS (CIDADE)</th> <th>ARTES</th> <th>QTDE</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Alvorada</td> <td>1</td> <td>2</td> </tr> <tr> <td>Bento Gonçalves</td> <td>1</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>Canoas</td> <td>1</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>Caxias do Sul</td> <td>1</td> <td>4</td> </tr> <tr> <td>Farroupilha</td> <td>1</td> <td>2</td> </tr> <tr> <td>Feliz</td> <td>1</td> <td>3</td> </tr> <tr> <td>Ibirubá</td> <td>3</td> <td>3</td> </tr> <tr> <td>Porto Alegre</td> <td>1</td> <td>3</td> </tr> <tr> <td>Reitoria (Bento Gonçalves)</td> <td>3</td> <td>4</td> </tr> <tr> <td>Rio Grande</td> <td>1</td> <td>2</td> </tr> <tr> <td>Rolante</td> <td>1</td> <td>3</td> </tr> <tr> <td>Sertão</td> <td>1</td> <td>3</td> </tr> <tr> <td>Vacaria</td> <td>3</td> <td>3</td> </tr> <tr> <td>Viamão</td> <td>1</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>Total</td> <td>20</td> <td>35</td> </tr> </tbody> </table> <p>ITEM EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ME/EPP</p>	CAMPUS (CIDADE)	ARTES	QTDE	Alvorada	1	2	Bento Gonçalves	1	1	Canoas	1	1	Caxias do Sul	1	4	Farroupilha	1	2	Feliz	1	3	Ibirubá	3	3	Porto Alegre	1	3	Reitoria (Bento Gonçalves)	3	4	Rio Grande	1	2	Rolante	1	3	Sertão	1	3	Vacaria	3	3	Viamão	1	1	Total	20	35	Lotes	35	R\$ 2.015,00	R\$ 70.525,00
CAMPUS (CIDADE)	ARTES	QTDE																																																				
Alvorada	1	2																																																				
Bento Gonçalves	1	1																																																				
Canoas	1	1																																																				
Caxias do Sul	1	4																																																				
Farroupilha	1	2																																																				
Feliz	1	3																																																				
Ibirubá	3	3																																																				
Porto Alegre	1	3																																																				
Reitoria (Bento Gonçalves)	3	4																																																				
Rio Grande	1	2																																																				
Rolante	1	3																																																				
Sertão	1	3																																																				
Vacaria	3	3																																																				
Viamão	1	1																																																				
Total	20	35																																																				
9	323150	<p>CADERNO PERMANENTE capa e contracapa: em papel acoplado, 2mm de espessura, Aplicação de PROLAN fosco na capa e contra capa. impressão 4X0 cores em papel couche brilho/fosco 120g. dimensões aproximadas de 18 cm (largura) x 25cm (altura) miolo: 1. 05 Folhas internas personalizadas, em papel offset 120g, impressão 4X4 cores. 2. Folhas internas com impressão frente e verso, preto e branco (1x1 cores) em papel offset gramatura</p>	Lotes	51	R\$ 3.380,00	R\$ 172.380,00																																																

		<p>mínimo 75gr, número de páginas internas: 240. Acabamento: Montagem capa dura, encadernação em Wireo, cor a definir. Arte única a ser fornecida pelo setor de Comunicação do IFRS Lotes de 100 unidades.</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>CAMPUS (CIDADE)</th> <th>ARTES</th> <th>QTDE</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Bento Gonçalves</td> <td>1</td> <td>2</td> </tr> <tr> <td>Caxias do Sul</td> <td>1</td> <td>20</td> </tr> <tr> <td>Farroupilha</td> <td>1</td> <td>3</td> </tr> <tr> <td>Feliz</td> <td>1</td> <td>3</td> </tr> <tr> <td>Ibirubá</td> <td>1</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>Osório</td> <td>1</td> <td>2</td> </tr> <tr> <td>Porto Alegre</td> <td>1</td> <td>3</td> </tr> <tr> <td>Reitoria (Bento Gonçalves)</td> <td>1</td> <td>3</td> </tr> <tr> <td>Restinga (Porto Alegre)</td> <td>5</td> <td>5</td> </tr> <tr> <td>Rolante</td> <td>1</td> <td>2</td> </tr> <tr> <td>Vacaria</td> <td>5</td> <td>5</td> </tr> <tr> <td>Viamão</td> <td>1</td> <td>2</td> </tr> <tr> <td>Total</td> <td>20</td> <td>51</td> </tr> </tbody> </table>	CAMPUS (CIDADE)	ARTES	QTDE	Bento Gonçalves	1	2	Caxias do Sul	1	20	Farroupilha	1	3	Feliz	1	3	Ibirubá	1	1	Osório	1	2	Porto Alegre	1	3	Reitoria (Bento Gonçalves)	1	3	Restinga (Porto Alegre)	5	5	Rolante	1	2	Vacaria	5	5	Viamão	1	2	Total	20	51				
CAMPUS (CIDADE)	ARTES	QTDE																																														
Bento Gonçalves	1	2																																														
Caxias do Sul	1	20																																														
Farroupilha	1	3																																														
Feliz	1	3																																														
Ibirubá	1	1																																														
Osório	1	2																																														
Porto Alegre	1	3																																														
Reitoria (Bento Gonçalves)	1	3																																														
Restinga (Porto Alegre)	5	5																																														
Rolante	1	2																																														
Vacaria	5	5																																														
Viamão	1	2																																														
Total	20	51																																														
10	231863	<p>CALENDÁRIO: Calendário de mesa personalizado. BASE: Base cartão supremo 350g, impressão 4x0. formato 19 x 26 cm, 3 dobras - sanfona de 7cm na base. Folhas: 7 folhas, papel couche brilho/fosco 150g., impressão 4x4, formato 19 x 14,2 cm Acabamento: Montagem da base com as folhas, encadernação em Wireo (cor a definir) na parte superior.</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>CAMPUS (CIDADE)</th> <th>ARTES</th> <th>QTDE</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Alvorada</td> <td>1</td> <td>200</td> </tr> <tr> <td>Bento Gonçalves</td> <td>1</td> <td>350</td> </tr> <tr> <td>Caxias do Sul</td> <td>1</td> <td>300</td> </tr> <tr> <td>Erechim</td> <td>1</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>Ibirubá</td> <td>1</td> <td>180</td> </tr> <tr> <td>Osório</td> <td>1</td> <td>100</td> </tr> <tr> <td>Porto Alegre</td> <td>1</td> <td>300</td> </tr> <tr> <td>Reitoria (Bento Gonçalves)</td> <td>1</td> <td>250</td> </tr> <tr> <td>Total</td> <td>8</td> <td>1681</td> </tr> </tbody> </table> <p>ITEM EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ME/EPP</p>	CAMPUS (CIDADE)	ARTES	QTDE	Alvorada	1	200	Bento Gonçalves	1	350	Caxias do Sul	1	300	Erechim	1	1	Ibirubá	1	180	Osório	1	100	Porto Alegre	1	300	Reitoria (Bento Gonçalves)	1	250	Total	8	1681	Unitário	1681	R\$ 11,71	R\$ 19.684,51												
CAMPUS (CIDADE)	ARTES	QTDE																																														
Alvorada	1	200																																														
Bento Gonçalves	1	350																																														
Caxias do Sul	1	300																																														
Erechim	1	1																																														
Ibirubá	1	180																																														
Osório	1	100																																														
Porto Alegre	1	300																																														
Reitoria (Bento Gonçalves)	1	250																																														
Total	8	1681																																														
11	487279	<p>CAMISETA: -CAMISETA, TIPO:UNISSEX, TIPO MANGA:CURTA, TIPO GOLA:CARECA, COR:COM COR, TAMANHO:VARIADOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONFORME MODELO DO ÓRGÃO, MATERIAL:67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE - COR da camiseta: diversas (branca, preta, amarela, azul, lilás, laranja, roxa, bege, verde ou vermelha)</p>	Unitário	15830	R\$ 26,51	R\$ 419.653,30																																										

- TAMANHO: P, M, G, GG e XG
 - Impressão: silkada em até 8 cores ou transfer, dependendo da necessidade, com aplicação em ambas as mangas com tamanho mínimo de: 5 x 3 cm , na frente com tamanho mínimo de: 22 x 30 cm , atrás com tamanho mínimo de 22 x 30 cm
 Pedido mínimo para empenho: 100 camisetas
 Cada pedido implica em nova arte.

CAMPUS (CIDADE)	ARTES	QTDE
Alvorada	3	800
Bento Gonçalves	1	800
Canoas	1	600
Caxias do Sul	4	2000
Erechim	4	900
Farroupilha	1	300
Feliz	4	2000
Ibirubá	2	200
Osório	4	1000
Porto Alegre	5	500
Reitoria (Bento Gonçalves)	11	3430
Restinga (Porto Alegre)	2	200
Rio Grande	6	600
Rolante	1	1000
Vacaria	2	500
Viamão	6	1000
Total	57	15830

NECESSIDADE DE AMOSTRA

12	218889	<p>CANECA: CANECA, MATERIAL: FIBRA DE COCO, CAPACIDADE 400ML, USO: COPA E COZINHA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM ALÇA, IMPRESSAO PERSONALIZADA As dimensões aproximadas do produto: Altura: 11,7 cm, Boca: 7,5 cm, Base: 6,9 cm, Peso: 57g Artes fornecidas pelo setor de comunicação Lotes com 100 unidades CORDÃO: Cordão em poliéster (várias cores) para caneca acrílica Largura: 1,5 cm comprimento: 140 cm (aberto) Acabamentos: C/ ARGOLA 22 mm Impressão em até 4 cores em (Silk Screen, laser ou Sublimação).</p> <table border="1" data-bbox="406 846 833 1283"> <thead> <tr> <th>CAMPUS (CIDADE)</th> <th>ARTES</th> <th>QTDE</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>Alvorada</td><td>1</td><td>200</td></tr> <tr><td>Bento Gonçalves</td><td>2</td><td>5</td></tr> <tr><td>Canoas</td><td>2</td><td>5</td></tr> <tr><td>Caxias do Sul</td><td>2</td><td>5</td></tr> <tr><td>Erechim</td><td>50</td><td>50</td></tr> <tr><td>Farroupilha</td><td>1</td><td>2</td></tr> <tr><td>Feliz</td><td>1</td><td>5</td></tr> <tr><td>Ibirubá</td><td>1</td><td>1</td></tr> <tr><td>Porto Alegre</td><td>3</td><td>3</td></tr> <tr><td>Reitoria (Bento Gonçalves)</td><td>4</td><td>25</td></tr> <tr><td>Restinga (Porto Alegre)</td><td>2</td><td>5</td></tr> <tr><td>Rolante</td><td>1</td><td>2</td></tr> <tr><td>Sertão</td><td>1</td><td>1</td></tr> <tr><td>Vacaria</td><td>2</td><td>5</td></tr> <tr><td>Veranópolis</td><td>1</td><td>2</td></tr> <tr><td>Viamão</td><td>3</td><td>3</td></tr> <tr><td>Total</td><td>77</td><td>319</td></tr> </tbody> </table> <p>ITEM EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ME/EPP</p> <p>NECESSIDADE DE AMOSTRA</p>	CAMPUS (CIDADE)	ARTES	QTDE	Alvorada	1	200	Bento Gonçalves	2	5	Canoas	2	5	Caxias do Sul	2	5	Erechim	50	50	Farroupilha	1	2	Feliz	1	5	Ibirubá	1	1	Porto Alegre	3	3	Reitoria (Bento Gonçalves)	4	25	Restinga (Porto Alegre)	2	5	Rolante	1	2	Sertão	1	1	Vacaria	2	5	Veranópolis	1	2	Viamão	3	3	Total	77	319	Lote	319	R\$ 19,25	R\$ 1.328,25
CAMPUS (CIDADE)	ARTES	QTDE																																																										
Alvorada	1	200																																																										
Bento Gonçalves	2	5																																																										
Canoas	2	5																																																										
Caxias do Sul	2	5																																																										
Erechim	50	50																																																										
Farroupilha	1	2																																																										
Feliz	1	5																																																										
Ibirubá	1	1																																																										
Porto Alegre	3	3																																																										
Reitoria (Bento Gonçalves)	4	25																																																										
Restinga (Porto Alegre)	2	5																																																										
Rolante	1	2																																																										
Sertão	1	1																																																										
Vacaria	2	5																																																										
Veranópolis	1	2																																																										
Viamão	3	3																																																										
Total	77	319																																																										
13	400820	<p>CANECAS de porcelana - cor branca Personalização em Sublimação (cromia de cores) Tamanho mínimo da caneca: - Altura: 9,5cm - Diâmetro: 8cm - Capacidade: 325ml Área de aplicação mínima da caneca: 21x9,5 cm Embaladas individualmente, em caixas na cor branca. Arte enviada pelo setor de comunicação da Reitoria</p>	Unitário	2000	R\$ 26,03	R\$ 52.060,00																																																						

		<table border="1"> <thead> <tr> <th>CAMPUS (CIDADE)</th> <th>ARTES</th> <th>QTDE</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>Alvorada</td><td>1</td><td>30</td></tr> <tr><td>Bento Gonçalves</td><td>1</td><td>400</td></tr> <tr><td>Canoas</td><td>2</td><td>100</td></tr> <tr><td>Caxias do Sul</td><td>2</td><td>500</td></tr> <tr><td>Erechim</td><td>2</td><td>100</td></tr> <tr><td>Farroupilha</td><td>2</td><td>130</td></tr> <tr><td>Feliz</td><td>2</td><td>80</td></tr> <tr><td>Ibirubá</td><td>1</td><td>50</td></tr> <tr><td>Osório</td><td>2</td><td>50</td></tr> <tr><td>Porto Alegre</td><td>1</td><td>50</td></tr> <tr><td>Restinga (Porto Alegre)</td><td>1</td><td>100</td></tr> <tr><td>Rio Grande</td><td>1</td><td>100</td></tr> <tr><td>Sertão</td><td>1</td><td>100</td></tr> <tr><td>Vacaria</td><td>2</td><td>150</td></tr> <tr><td>Viamão</td><td>1</td><td>60</td></tr> <tr><td>Total</td><td>22</td><td>2000</td></tr> </tbody> </table> <p style="text-align: center;">ITEM EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ME/EPP NECESSIDADE DE AMOSTRA</p>	CAMPUS (CIDADE)	ARTES	QTDE	Alvorada	1	30	Bento Gonçalves	1	400	Canoas	2	100	Caxias do Sul	2	500	Erechim	2	100	Farroupilha	2	130	Feliz	2	80	Ibirubá	1	50	Osório	2	50	Porto Alegre	1	50	Restinga (Porto Alegre)	1	100	Rio Grande	1	100	Sertão	1	100	Vacaria	2	150	Viamão	1	60	Total	22	2000													
CAMPUS (CIDADE)	ARTES	QTDE																																																																
Alvorada	1	30																																																																
Bento Gonçalves	1	400																																																																
Canoas	2	100																																																																
Caxias do Sul	2	500																																																																
Erechim	2	100																																																																
Farroupilha	2	130																																																																
Feliz	2	80																																																																
Ibirubá	1	50																																																																
Osório	2	50																																																																
Porto Alegre	1	50																																																																
Restinga (Porto Alegre)	1	100																																																																
Rio Grande	1	100																																																																
Sertão	1	100																																																																
Vacaria	2	150																																																																
Viamão	1	60																																																																
Total	22	2000																																																																
14	462546	<p>CANETA ESFEROGRÁFICA: Confeção de caneta esferográfica, corpo plástico, ponta de aço inoxidável com esfera de tungstênio de 1mm, fechamento giratório, escrita com duração entre 2.000m e 3.000m, na cor azul, marca texto em cores diversas (rosa, amarela, verde, laranja e azul) na extremidade oposta, clip para fixação no bolso.</p> <p>Impressão: serigrafia (se): corpo até 4 cores</p> <p>Artes para os modelos fornecida pelo Setor de Comunicação da Reitoria e dos Campi.</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>CAMPUS (CIDADE)</th> <th>ARTES</th> <th>QTDE</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>Alvorada</td><td>1</td><td>3000</td></tr> <tr><td>Bento Gonçalves</td><td>1</td><td>1000</td></tr> <tr><td>Canoas</td><td>1</td><td>500</td></tr> <tr><td>Caxias do Sul</td><td>2</td><td>500</td></tr> <tr><td>Erechim</td><td>2</td><td>300</td></tr> <tr><td>Farroupilha</td><td>1</td><td>500</td></tr> <tr><td>Feliz</td><td>1</td><td>500</td></tr> <tr><td>Ibirubá</td><td>3</td><td>600</td></tr> <tr><td>Osório</td><td>2</td><td>100</td></tr> <tr><td>Porto Alegre</td><td>5</td><td>1000</td></tr> <tr><td>Reitoria (Bento Gonçalves)</td><td>3</td><td>1000</td></tr> <tr><td>Restinga (Porto Alegre)</td><td>1</td><td>200</td></tr> <tr><td>Rio Grande</td><td>3</td><td>500</td></tr> <tr><td>Rolante</td><td>1</td><td>200</td></tr> <tr><td>Sertão</td><td>1</td><td>300</td></tr> <tr><td>Vacaria</td><td>2</td><td>500</td></tr> <tr><td>Veranópolis</td><td>1</td><td>300</td></tr> <tr><td>Viamão</td><td>3</td><td>500</td></tr> <tr><td>Total</td><td>34</td><td>11500</td></tr> </tbody> </table> <p style="text-align: center;">ITEM EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ME/EPP NECESSIDADE DE AMOSTRA</p>	CAMPUS (CIDADE)	ARTES	QTDE	Alvorada	1	3000	Bento Gonçalves	1	1000	Canoas	1	500	Caxias do Sul	2	500	Erechim	2	300	Farroupilha	1	500	Feliz	1	500	Ibirubá	3	600	Osório	2	100	Porto Alegre	5	1000	Reitoria (Bento Gonçalves)	3	1000	Restinga (Porto Alegre)	1	200	Rio Grande	3	500	Rolante	1	200	Sertão	1	300	Vacaria	2	500	Veranópolis	1	300	Viamão	3	500	Total	34	11500	Unitário	11500	R\$ 1,64	R\$ 18.860,00
CAMPUS (CIDADE)	ARTES	QTDE																																																																
Alvorada	1	3000																																																																
Bento Gonçalves	1	1000																																																																
Canoas	1	500																																																																
Caxias do Sul	2	500																																																																
Erechim	2	300																																																																
Farroupilha	1	500																																																																
Feliz	1	500																																																																
Ibirubá	3	600																																																																
Osório	2	100																																																																
Porto Alegre	5	1000																																																																
Reitoria (Bento Gonçalves)	3	1000																																																																
Restinga (Porto Alegre)	1	200																																																																
Rio Grande	3	500																																																																
Rolante	1	200																																																																
Sertão	1	300																																																																
Vacaria	2	500																																																																
Veranópolis	1	300																																																																
Viamão	3	500																																																																
Total	34	11500																																																																

15	344637	<p>CAPA DE PROCESSO (de acordo com a PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 1.677, DE 7 DE OUTUBRO DE 2015) A capa do processo deverá contemplar as seguintes informações e medidas: a) possuir as dimensões abaixo, dispostas conforme as Figuras - medida da capa fechada (frente): 23 cm x 33 cm; - medida da capa aberta: 52cm x 33 cm - medida da lombada: 6 cm; e - os furos deverão seguir o padrão universal de distância entre eles de 80 mm.</p> <p>b) na confecção das capas deverão ser observadas as seguintes especificações técnicas: .material: cartão monolúcido, alcalino, na cor branca, de gramatura de 300 g/m2 fabricado apenas com fibras de celulose primárias oriundas de processo químico Kraft, alvejadas até alvura em torno de 90 ISO, possuindo no mínimo 2,0% de carga de carbonato de cálcio e pH entre 7,5 - 10,0; e C).impressão: tinta utilizada no processo de impressão gráfica na cor preta, com pigmento a base de negro de fumo (partículas de carbono finamente divididas). d) as capas deverão conter quatro furos para colocação de grampo trilho plástico, a um centímetro do vinco, sendo dois em cada lado da dobra, centralizados verticalmente,</p> <p>LOTES DE 1.000 UNIDADES ITEM EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ME/EPP</p> <table border="1" data-bbox="406 1547 831 1581"> <tr> <td>Porto Alegre</td> <td>1</td> <td>1</td> </tr> </table>	Porto Alegre	1	1	Lotes	1	R\$ 2.425,00	R\$ 2.425,00																		
Porto Alegre	1	1																									
16	392350	<p>CRACHÁS: Crachá para evento. Impresso colorido (4x0) em papel branco 230g, tamanho 10,5 x 15cm. Perfurado e com cordão de algodão (mínimo de 80 cm). LOTES DE 500 UNIDADES</p> <table border="1" data-bbox="406 1854 831 2011"> <thead> <tr> <th>CAMPUS (CIDADE)</th> <th>ARTES</th> <th>QTDE</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Alvorada</td> <td>1</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>Bento Gonçalves</td> <td>3</td> <td>3</td> </tr> <tr> <td>Canoas</td> <td>2</td> <td>2</td> </tr> <tr> <td>Caxias do Sul</td> <td>2</td> <td>3</td> </tr> <tr> <td>Feliz</td> <td>2</td> <td>2</td> </tr> <tr> <td>Ibirubá</td> <td>1</td> <td>1</td> </tr> </tbody> </table>	CAMPUS (CIDADE)	ARTES	QTDE	Alvorada	1	1	Bento Gonçalves	3	3	Canoas	2	2	Caxias do Sul	2	3	Feliz	2	2	Ibirubá	1	1	Lotes	29	R\$ 649,00	R\$ 18.821,00
CAMPUS (CIDADE)	ARTES	QTDE																									
Alvorada	1	1																									
Bento Gonçalves	3	3																									
Canoas	2	2																									
Caxias do Sul	2	3																									
Feliz	2	2																									
Ibirubá	1	1																									

		<table border="1"> <tr><td>Porto Alegre</td><td>2</td><td>2</td></tr> <tr><td>Reitoria (Bento Gonçalves)</td><td>5</td><td>7</td></tr> <tr><td>Restinga (Porto Alegre)</td><td>1</td><td>4</td></tr> <tr><td>Rolante</td><td>1</td><td>1</td></tr> <tr><td>Vacaria</td><td>1</td><td>1</td></tr> <tr><td>Viamão</td><td>2</td><td>2</td></tr> <tr><td>Total</td><td>23</td><td>29</td></tr> </table> <p style="text-align: center;">ITEM EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ME/EPP</p>	Porto Alegre	2	2	Reitoria (Bento Gonçalves)	5	7	Restinga (Porto Alegre)	1	4	Rolante	1	1	Vacaria	1	1	Viamão	2	2	Total	23	29																												
Porto Alegre	2	2																																																	
Reitoria (Bento Gonçalves)	5	7																																																	
Restinga (Porto Alegre)	1	4																																																	
Rolante	1	1																																																	
Vacaria	1	1																																																	
Viamão	2	2																																																	
Total	23	29																																																	
17	392350	<p>CRACHÁS FUNCIONAIS: com protetor e cordão</p> <p>a) Crachá:</p> <ul style="list-style-type: none"> - PVC 0,3 mm de espessura - dimensões: 8,5 cm x 5,4 cm (Padrão CR80) - gramatura: 0,76g - impressão digital em HD, frente e verso - acabamento: brilho, cantos arredondados <p>b) protetor de crachá:</p> <ul style="list-style-type: none"> - transparente, rígido, plástico injetado, com furo para uso do cordão e dimensões para uso de crachá tamanho padrão 8,5 cm x 5,4 cm <p>c) c) Cordão em poliéster (várias cores)</p> <p>Largura: 2 cm comprimento: 80 cm (aberto) Acabamentos: C/ jacaré Impressão em até 4 cores em (Silk Screen, laser ou sublimação)</p> <p>A empresa deve fornecer planilha (ou mecanismo próprio) para inserção dos dados individuais (os dados que deverão constar serão fornecidos pelo IFRS). A empresa deverá indicar como enviar os dados e fotos. A empresa deve ficar responsável pela diagramação individual de cada crachá.</p> <p>Layout será estipulado e enviado pelo setor de comunicação do IFRS Reitoria.</p> <table border="1"> <thead> <tr><th>CAMPUS (CIDADE)</th><th>ARTES</th><th>QTDE</th></tr> </thead> <tbody> <tr><td>Bento Gonçalves</td><td>50</td><td>50</td></tr> <tr><td>Canoas</td><td>2</td><td>600</td></tr> <tr><td>Caxias do Sul</td><td>3</td><td>1800</td></tr> <tr><td>Erechim</td><td>2</td><td>1000</td></tr> <tr><td>Farroupilha</td><td>1</td><td>200</td></tr> <tr><td>Ibirubá</td><td>1</td><td>50</td></tr> <tr><td>Osório</td><td>1</td><td>200</td></tr> <tr><td>Reitoria (Bento Gonçalves)</td><td>1</td><td>30</td></tr> <tr><td>Restinga (Porto Alegre)</td><td>1</td><td>150</td></tr> <tr><td>Rio Grande</td><td>1</td><td>100</td></tr> <tr><td>Rolante</td><td>1</td><td>100</td></tr> <tr><td>Sertão</td><td>300</td><td>300</td></tr> <tr><td>Vacaria</td><td>100</td><td>100</td></tr> <tr><td>Total</td><td>464</td><td>4680</td></tr> </tbody> </table> <p style="text-align: center;">ITEM EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS</p>	CAMPUS (CIDADE)	ARTES	QTDE	Bento Gonçalves	50	50	Canoas	2	600	Caxias do Sul	3	1800	Erechim	2	1000	Farroupilha	1	200	Ibirubá	1	50	Osório	1	200	Reitoria (Bento Gonçalves)	1	30	Restinga (Porto Alegre)	1	150	Rio Grande	1	100	Rolante	1	100	Sertão	300	300	Vacaria	100	100	Total	464	4680	Unitário	4680	R\$ 9,59	R\$ 44.881,20
CAMPUS (CIDADE)	ARTES	QTDE																																																	
Bento Gonçalves	50	50																																																	
Canoas	2	600																																																	
Caxias do Sul	3	1800																																																	
Erechim	2	1000																																																	
Farroupilha	1	200																																																	
Ibirubá	1	50																																																	
Osório	1	200																																																	
Reitoria (Bento Gonçalves)	1	30																																																	
Restinga (Porto Alegre)	1	150																																																	
Rio Grande	1	100																																																	
Rolante	1	100																																																	
Sertão	300	300																																																	
Vacaria	100	100																																																	
Total	464	4680																																																	

		ME/EPP																																																							
18	471850	<p>ECOBAG: Sacolas Ecológicas (Ecobag) confeccionadas em tecido ecológico 100% algodão, cor bege, no tamanho de 40 cm de comprimento, 30 cm de altura e 10 cm de fundo. Alças confeccionadas no mesmo tecido da sacola. Impressão frontal (30 X 40 cm) utilizando a técnica de serigrafia (silkscreen) em até 8 cores. Lotes de 100 unidades.</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>CAMPUS (CIDADE)</th> <th>ARTES</th> <th>QTDE</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>Alvorada</td><td>1</td><td>2</td></tr> <tr><td>Bento Gonçalves</td><td>6</td><td>6</td></tr> <tr><td>Canoas</td><td>1</td><td>3</td></tr> <tr><td>Caxias do Sul</td><td>1</td><td>6</td></tr> <tr><td>Farroupilha</td><td>1</td><td>3</td></tr> <tr><td>Feliz</td><td>1</td><td>5</td></tr> <tr><td>Ibirubá</td><td>4</td><td>9</td></tr> <tr><td>Osório</td><td>5</td><td>5</td></tr> <tr><td>Porto Alegre</td><td>5</td><td>5</td></tr> <tr><td>Reitoria (Bento Gonçalves)</td><td>9</td><td>34</td></tr> <tr><td>Restinga (Porto Alegre)</td><td>2</td><td>3</td></tr> <tr><td>Sertão</td><td>2</td><td>2</td></tr> <tr><td>Vacaria</td><td>2</td><td>2</td></tr> <tr><td>Veranópolis</td><td>1</td><td>2</td></tr> <tr><td>Viamão</td><td>5</td><td>5</td></tr> <tr><td>Total</td><td>46</td><td>92</td></tr> </tbody> </table> <p style="text-align: center;">NECESSIDADE DE AMOSTRA</p>	CAMPUS (CIDADE)	ARTES	QTDE	Alvorada	1	2	Bento Gonçalves	6	6	Canoas	1	3	Caxias do Sul	1	6	Farroupilha	1	3	Feliz	1	5	Ibirubá	4	9	Osório	5	5	Porto Alegre	5	5	Reitoria (Bento Gonçalves)	9	34	Restinga (Porto Alegre)	2	3	Sertão	2	2	Vacaria	2	2	Veranópolis	1	2	Viamão	5	5	Total	46	92	Lote	92	R\$ 1.220,50	R\$ 112.286,00
CAMPUS (CIDADE)	ARTES	QTDE																																																							
Alvorada	1	2																																																							
Bento Gonçalves	6	6																																																							
Canoas	1	3																																																							
Caxias do Sul	1	6																																																							
Farroupilha	1	3																																																							
Feliz	1	5																																																							
Ibirubá	4	9																																																							
Osório	5	5																																																							
Porto Alegre	5	5																																																							
Reitoria (Bento Gonçalves)	9	34																																																							
Restinga (Porto Alegre)	2	3																																																							
Sertão	2	2																																																							
Vacaria	2	2																																																							
Veranópolis	1	2																																																							
Viamão	5	5																																																							
Total	46	92																																																							
19	311464	<p>ENVELOPE 1 Envelope em papel branco timbrado, tamanho 26,5 cm largura x 37,0 cm comprimento, gramatura 90 gramas. IMPRESSÃO - 1 x 1 cor. Frente com brasão e denominação. Verso: com endereços dos Campi do IFRS e da Reitoria. Lote com 1.000 unidades. Artes fornecida pelo setor de comunicação da reitoria e dos campi</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>CAMPUS (CIDADE)</th> <th>ARTES</th> <th>QTDE</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>Canoas</td><td>1</td><td>2</td></tr> <tr><td>Porto Alegre</td><td>1</td><td>1</td></tr> <tr><td>Rio Grande</td><td>1</td><td>1</td></tr> <tr><td>Rolante</td><td>1</td><td>1</td></tr> <tr><td>Sertão</td><td>1</td><td>2</td></tr> <tr><td>Vacaria</td><td>1</td><td>1</td></tr> <tr><td>Total</td><td>6</td><td>8</td></tr> </tbody> </table> <p style="text-align: center;">ITEM EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ME/EPP</p>	CAMPUS (CIDADE)	ARTES	QTDE	Canoas	1	2	Porto Alegre	1	1	Rio Grande	1	1	Rolante	1	1	Sertão	1	2	Vacaria	1	1	Total	6	8	Lote	8	R\$ 1.365,00	R\$ 10.920,00																											
CAMPUS (CIDADE)	ARTES	QTDE																																																							
Canoas	1	2																																																							
Porto Alegre	1	1																																																							
Rio Grande	1	1																																																							
Rolante	1	1																																																							
Sertão	1	2																																																							
Vacaria	1	1																																																							
Total	6	8																																																							
20	311464	<p>ENVELOPE 2 Envelope em papel branco timbrado, tamanho 16,2 cm largura x 22,9 cm comprimento, gramatura 90 gramas. IMPRESSÃO - 1 x 1 cor. Frente com</p>	Lote	5	R\$ 1.189,75	R\$ 5.948,75																																																			

		<p>brasão e denominação. Verso: com endereços dos Campi do IFRS e da Reitoria.</p> <p>Lote com 1.000 unidades.</p> <p>Artes fornecida pelo setor de comunicação da reitoria e dos campi</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>CAMPUS (CIDADE)</th> <th>ARTES</th> <th>QTDE</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Canoas</td> <td>1</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>Porto Alegre</td> <td>1</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>Rolante</td> <td>1</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>Sertão</td> <td>1</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>Vacaria</td> <td>1</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>Total</td> <td>5</td> <td>5</td> </tr> </tbody> </table> <p>ITEM EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ME/EPP</p>	CAMPUS (CIDADE)	ARTES	QTDE	Canoas	1	1	Porto Alegre	1	1	Rolante	1	1	Sertão	1	1	Vacaria	1	1	Total	5	5																																		
CAMPUS (CIDADE)	ARTES	QTDE																																																							
Canoas	1	1																																																							
Porto Alegre	1	1																																																							
Rolante	1	1																																																							
Sertão	1	1																																																							
Vacaria	1	1																																																							
Total	5	5																																																							
21	311464	<p>ENVELOPES 3</p> <p>Envelope em papel branco timbrado, tamanho 11,4 x 22,9 cm, gramatura 90g.</p> <p>IMPRESSÃO - 1 x 1 cor. Frente com brasão e denominação. Verso: com endereços dos Campi do IFRS e da Reitoria.</p> <p>Lote com 1.000 unidades.</p> <p>Artes fornecida pelo setor de comunicação da reitoria e dos campi</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>CAMPUS (CIDADE)</th> <th>ARTES</th> <th>QTDE</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Canoas</td> <td>1</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>Porto Alegre</td> <td>1</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>Rolante</td> <td>1</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>Sertão</td> <td>1</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>Vacaria</td> <td>1</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>Total</td> <td>5</td> <td>5</td> </tr> </tbody> </table> <p>ITEM EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ME/EPP</p>	CAMPUS (CIDADE)	ARTES	QTDE	Canoas	1	1	Porto Alegre	1	1	Rolante	1	1	Sertão	1	1	Vacaria	1	1	Total	5	5	Lote	5	R\$ 695,00	R\$ 3.475,00																														
CAMPUS (CIDADE)	ARTES	QTDE																																																							
Canoas	1	1																																																							
Porto Alegre	1	1																																																							
Rolante	1	1																																																							
Sertão	1	1																																																							
Vacaria	1	1																																																							
Total	5	5																																																							
22	457225	<p>FLYER: Flyer em papel couchê brilho/fosco, 120g, tamanho 21 x 11 cm, 4x4 cores. Artes fornecida pelo Setor de Comunicação da Reitoria e campi.</p> <p>Lote com 500 unidades</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>CAMPUS (CIDADE)</th> <th>ARTES</th> <th>QTDE</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Alvorada</td> <td>4</td> <td>8</td> </tr> <tr> <td>Bento Gonçalves</td> <td>20</td> <td>40</td> </tr> <tr> <td>Canoas</td> <td>12</td> <td>12</td> </tr> <tr> <td>Erechim</td> <td>3</td> <td>6</td> </tr> <tr> <td>Farroupilha</td> <td>3</td> <td>3</td> </tr> <tr> <td>Feliz</td> <td>5</td> <td>5</td> </tr> <tr> <td>Ibirubá</td> <td>7</td> <td>7</td> </tr> <tr> <td>Osório</td> <td>5</td> <td>10</td> </tr> <tr> <td>Porto Alegre</td> <td>2</td> <td>2</td> </tr> <tr> <td>Reitoria (Bento Gonçalves)</td> <td>8</td> <td>12</td> </tr> <tr> <td>Restinga (Porto Alegre)</td> <td>3</td> <td>6</td> </tr> <tr> <td>Rolante</td> <td>10</td> <td>10</td> </tr> <tr> <td>Sertão</td> <td>2</td> <td>2</td> </tr> <tr> <td>Vacaria</td> <td>2</td> <td>2</td> </tr> <tr> <td>Viamão</td> <td>6</td> <td>3</td> </tr> <tr> <td>Total</td> <td>92</td> <td>128</td> </tr> </tbody> </table>	CAMPUS (CIDADE)	ARTES	QTDE	Alvorada	4	8	Bento Gonçalves	20	40	Canoas	12	12	Erechim	3	6	Farroupilha	3	3	Feliz	5	5	Ibirubá	7	7	Osório	5	10	Porto Alegre	2	2	Reitoria (Bento Gonçalves)	8	12	Restinga (Porto Alegre)	3	6	Rolante	10	10	Sertão	2	2	Vacaria	2	2	Viamão	6	3	Total	92	128	Lotes	128	R\$ 140,00	R\$ 17.920,00
CAMPUS (CIDADE)	ARTES	QTDE																																																							
Alvorada	4	8																																																							
Bento Gonçalves	20	40																																																							
Canoas	12	12																																																							
Erechim	3	6																																																							
Farroupilha	3	3																																																							
Feliz	5	5																																																							
Ibirubá	7	7																																																							
Osório	5	10																																																							
Porto Alegre	2	2																																																							
Reitoria (Bento Gonçalves)	8	12																																																							
Restinga (Porto Alegre)	3	6																																																							
Rolante	10	10																																																							
Sertão	2	2																																																							
Vacaria	2	2																																																							
Viamão	6	3																																																							
Total	92	128																																																							

		ITEM EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ME/EPP																																																				
23	457225	<p>FOLDER 1: Dimensões: 46cm (largura) x 21cm (altura). Papel couchê brilho/fosco 120gr, 4 x 4 cores. 3 Dobras – Duas dobras laterais (abas externas com 11,5cm) voltadas para o centro e uma dobra no centro fechando o folder. Artes fornecida pelo Setor de Comunicação da Reitoria e campi Lote com 500 unidades</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>CAMPUS (CIDADE)</th> <th>ARTES</th> <th>QTDE</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>Alvorada</td><td>1</td><td>1</td></tr> <tr><td>Bento Gonçalves</td><td>4</td><td>8</td></tr> <tr><td>Canoas</td><td>12</td><td>12</td></tr> <tr><td>Erechim</td><td>5</td><td>5</td></tr> <tr><td>Farroupilha</td><td>2</td><td>2</td></tr> <tr><td>Feliz</td><td>2</td><td>2</td></tr> <tr><td>Ibirubá</td><td>2</td><td>2</td></tr> <tr><td>Osório</td><td>2</td><td>2</td></tr> <tr><td>Porto Alegre</td><td>2</td><td>2</td></tr> <tr><td>Reitoria (Bento Gonçalves)</td><td>3</td><td>6</td></tr> <tr><td>Rolante</td><td>1</td><td>5</td></tr> <tr><td>Sertão</td><td>2</td><td>2</td></tr> <tr><td>Vacaria</td><td>3</td><td>3</td></tr> <tr><td>Viamão</td><td>1</td><td>1</td></tr> <tr><td>Total</td><td>42</td><td>53</td></tr> </tbody> </table> <p style="text-align: center;">ITEM EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ME/EPP</p>	CAMPUS (CIDADE)	ARTES	QTDE	Alvorada	1	1	Bento Gonçalves	4	8	Canoas	12	12	Erechim	5	5	Farroupilha	2	2	Feliz	2	2	Ibirubá	2	2	Osório	2	2	Porto Alegre	2	2	Reitoria (Bento Gonçalves)	3	6	Rolante	1	5	Sertão	2	2	Vacaria	3	3	Viamão	1	1	Total	42	53	Lotes	53	R\$ 750,00	R\$ 39.750,00
CAMPUS (CIDADE)	ARTES	QTDE																																																				
Alvorada	1	1																																																				
Bento Gonçalves	4	8																																																				
Canoas	12	12																																																				
Erechim	5	5																																																				
Farroupilha	2	2																																																				
Feliz	2	2																																																				
Ibirubá	2	2																																																				
Osório	2	2																																																				
Porto Alegre	2	2																																																				
Reitoria (Bento Gonçalves)	3	6																																																				
Rolante	1	5																																																				
Sertão	2	2																																																				
Vacaria	3	3																																																				
Viamão	1	1																																																				
Total	42	53																																																				
24	457225	<p>FOLDER 2: Dimensões: 42cm (largura) x 31cm (altura). Papel couchê brilho/fosco 180g, 4x4 cores. 2 dobras. Acabamento: plastificação fosca frente e verso. Artes fornecida pelo Setor de Comunicação da Reitoria e campi Lote com 500 unidades</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>CAMPUS (CIDADE)</th> <th>ARTES</th> <th>QTDE</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>Erechim</td><td>5</td><td>5</td></tr> <tr><td>Farroupilha</td><td>2</td><td>2</td></tr> <tr><td>Feliz</td><td>2</td><td>2</td></tr> <tr><td>Ibirubá</td><td>2</td><td>6</td></tr> <tr><td>Osório</td><td>2</td><td>2</td></tr> <tr><td>Reitoria (Bento Gonçalves)</td><td>4</td><td>4</td></tr> <tr><td>Restinga (Porto Alegre)</td><td>1</td><td>2</td></tr> <tr><td>Rolante</td><td>7</td><td>7</td></tr> <tr><td>Sertão</td><td>2</td><td>2</td></tr> <tr><td>Vacaria</td><td>3</td><td>3</td></tr> <tr><td>Total</td><td>30</td><td>35</td></tr> </tbody> </table> <p style="text-align: center;">ITEM EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ME/EPP</p>	CAMPUS (CIDADE)	ARTES	QTDE	Erechim	5	5	Farroupilha	2	2	Feliz	2	2	Ibirubá	2	6	Osório	2	2	Reitoria (Bento Gonçalves)	4	4	Restinga (Porto Alegre)	1	2	Rolante	7	7	Sertão	2	2	Vacaria	3	3	Total	30	35	Lotes	35	R\$ 977,50	R\$ 34.212,50												
CAMPUS (CIDADE)	ARTES	QTDE																																																				
Erechim	5	5																																																				
Farroupilha	2	2																																																				
Feliz	2	2																																																				
Ibirubá	2	6																																																				
Osório	2	2																																																				
Reitoria (Bento Gonçalves)	4	4																																																				
Restinga (Porto Alegre)	1	2																																																				
Rolante	7	7																																																				
Sertão	2	2																																																				
Vacaria	3	3																																																				
Total	30	35																																																				
25	461503	<p>CARTAZ: Cartaz em papel couchê brilho/fosco 120g, 4x0 cores, tamanho A3.</p>	Lotes	31	R\$ 192,50	R\$ 5.967,50																																																

		<p>Lote com 30 unidades Artes fornecida pelo Setor de Comunicação da Reitoria e campi Lote com 30 unidades</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>CAMPUS (CIDADE)</th> <th>ARTES</th> <th>QTDE</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Caxias do Sul</td> <td>4</td> <td>10</td> </tr> <tr> <td>Osório</td> <td>4</td> <td>4</td> </tr> <tr> <td>Porto Alegre</td> <td>4</td> <td>4</td> </tr> <tr> <td>Reitoria (Bento Gonçalves)</td> <td>8</td> <td>8</td> </tr> <tr> <td>Sertão</td> <td>3</td> <td>3</td> </tr> <tr> <td>Vacaria</td> <td>2</td> <td>2</td> </tr> <tr> <td>Total</td> <td>25</td> <td>31</td> </tr> </tbody> </table> <p>ITEM EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ME/EPP</p>	CAMPUS (CIDADE)	ARTES	QTDE	Caxias do Sul	4	10	Osório	4	4	Porto Alegre	4	4	Reitoria (Bento Gonçalves)	8	8	Sertão	3	3	Vacaria	2	2	Total	25	31																															
CAMPUS (CIDADE)	ARTES	QTDE																																																							
Caxias do Sul	4	10																																																							
Osório	4	4																																																							
Porto Alegre	4	4																																																							
Reitoria (Bento Gonçalves)	8	8																																																							
Sertão	3	3																																																							
Vacaria	2	2																																																							
Total	25	31																																																							
26	457225	<p>MARCA PÁGINA: Marca página em papel cartão triplex 300g nas dimensões de 5x20cm, 4x4 cores. Artes fornecida pelo Setor de Comunicação da Reitoria e campi Lote com 500 unidades</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>CAMPUS (CIDADE)</th> <th>ARTES</th> <th>QTDE</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Alvorada</td> <td>2</td> <td>2</td> </tr> <tr> <td>Bento Gonçalves</td> <td>1</td> <td>2</td> </tr> <tr> <td>Canoas</td> <td>1</td> <td>2</td> </tr> <tr> <td>Caxias do Sul</td> <td>1</td> <td>2</td> </tr> <tr> <td>Farroupilha</td> <td>1</td> <td>2</td> </tr> <tr> <td>Feliz</td> <td>1</td> <td>3</td> </tr> <tr> <td>Ibirubá</td> <td>1</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>Osório</td> <td>4</td> <td>4</td> </tr> <tr> <td>Porto Alegre</td> <td>2</td> <td>2</td> </tr> <tr> <td>Reitoria (Bento Gonçalves)</td> <td>5</td> <td>5</td> </tr> <tr> <td>Restinga (Porto Alegre)</td> <td>2</td> <td>2</td> </tr> <tr> <td>Rio Grande</td> <td>4</td> <td>4</td> </tr> <tr> <td>Rolante</td> <td>1</td> <td>4</td> </tr> <tr> <td>Vacaria</td> <td>1</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>Viamão</td> <td>1</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>Total</td> <td>28</td> <td>37</td> </tr> </tbody> </table> <p>ITEM EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ME/EPP</p>	CAMPUS (CIDADE)	ARTES	QTDE	Alvorada	2	2	Bento Gonçalves	1	2	Canoas	1	2	Caxias do Sul	1	2	Farroupilha	1	2	Feliz	1	3	Ibirubá	1	1	Osório	4	4	Porto Alegre	2	2	Reitoria (Bento Gonçalves)	5	5	Restinga (Porto Alegre)	2	2	Rio Grande	4	4	Rolante	1	4	Vacaria	1	1	Viamão	1	1	Total	28	37	Lotes	37	R\$ 326,00	R\$ 12.062,00
CAMPUS (CIDADE)	ARTES	QTDE																																																							
Alvorada	2	2																																																							
Bento Gonçalves	1	2																																																							
Canoas	1	2																																																							
Caxias do Sul	1	2																																																							
Farroupilha	1	2																																																							
Feliz	1	3																																																							
Ibirubá	1	1																																																							
Osório	4	4																																																							
Porto Alegre	2	2																																																							
Reitoria (Bento Gonçalves)	5	5																																																							
Restinga (Porto Alegre)	2	2																																																							
Rio Grande	4	4																																																							
Rolante	1	4																																																							
Vacaria	1	1																																																							
Viamão	1	1																																																							
Total	28	37																																																							
27	471830	<p>PASTA PAPEL: Dimensões: 31,5 x 46,0 cm (aberto), 4x0 cores, papel triplex 300g, (plastificação fosca + verniz localizado), com bolso colado em 4x0 cores. Artes fornecida pelo Setor de Comunicação da Reitoria e campi Lotes com 500 unidades.</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>CAMPUS (CIDADE)</th> <th>ARTES</th> <th>QTDE</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Alvorada</td> <td>1</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>Canoas</td> <td>1</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>Caxias do Sul</td> <td>1</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>Farroupilha</td> <td>1</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>Ibirubá</td> <td>2</td> <td>2</td> </tr> <tr> <td>Porto Alegre</td> <td>2</td> <td>2</td> </tr> <tr> <td>Rio Grande</td> <td>3</td> <td>6</td> </tr> <tr> <td>Rolante</td> <td>1</td> <td>3</td> </tr> <tr> <td>Sertão</td> <td>2</td> <td>2</td> </tr> <tr> <td>Vacaria</td> <td>1</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>Total</td> <td>15</td> <td>20</td> </tr> </tbody> </table> <p>ITEM EXCLUSIVO PARA</p>	CAMPUS (CIDADE)	ARTES	QTDE	Alvorada	1	1	Canoas	1	1	Caxias do Sul	1	1	Farroupilha	1	1	Ibirubá	2	2	Porto Alegre	2	2	Rio Grande	3	6	Rolante	1	3	Sertão	2	2	Vacaria	1	1	Total	15	20	Lotes	20	R\$ 1.090,00	R\$ 21.800,00															
CAMPUS (CIDADE)	ARTES	QTDE																																																							
Alvorada	1	1																																																							
Canoas	1	1																																																							
Caxias do Sul	1	1																																																							
Farroupilha	1	1																																																							
Ibirubá	2	2																																																							
Porto Alegre	2	2																																																							
Rio Grande	3	6																																																							
Rolante	1	3																																																							
Sertão	2	2																																																							
Vacaria	1	1																																																							
Total	15	20																																																							

		PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ME/EPP																																								
28	444791	<p>TENDA INFLÁVEL Confeccionados em nylon 7X14 fios, Rhodia 500/1000, tela de poliéster emborrachado com filme de PVC uretanizado com tratamento ultravioleta e anti-fungos, gramatura 695 g/ml. Arte aplicada em impressão digital de alta resolução. Motorventilador de ½ KVA, modelo: VSC 20, Voltagem: 220v ou 110v, embutido no inflável. Acompanham cordas de fixação em nylon, trançado e manual de instruções. Sacola para transporte. Medida Final: 5,0 m de Largura X 5,0m de Comprimento. Incluso: 03 (três) cortinas fixas com Arte aplicada em ambas as faces.</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>CAMPUS (CIDADE)</th> <th>ARTES</th> <th>QTDE</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>Bento Gonçalves</td><td>1</td><td>1</td></tr> <tr><td>Feliz</td><td>2</td><td>2</td></tr> <tr><td>Osório</td><td>1</td><td>1</td></tr> <tr><td>Porto Alegre</td><td>1</td><td>1</td></tr> <tr><td>Reitoria (Bento Gonçalves)</td><td>1</td><td>1</td></tr> <tr><td>Restinga (Porto Alegre)</td><td>1</td><td>1</td></tr> <tr><td>Rolante</td><td>1</td><td>2</td></tr> <tr><td>Vacaria</td><td>2</td><td>2</td></tr> <tr><td>Viamão</td><td>1</td><td>1</td></tr> <tr><td>Total</td><td>11</td><td>12</td></tr> </tbody> </table> <p style="text-align: center;">ITEM EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ME/EPP</p>	CAMPUS (CIDADE)	ARTES	QTDE	Bento Gonçalves	1	1	Feliz	2	2	Osório	1	1	Porto Alegre	1	1	Reitoria (Bento Gonçalves)	1	1	Restinga (Porto Alegre)	1	1	Rolante	1	2	Vacaria	2	2	Viamão	1	1	Total	11	12	Unitário	12	R\$ 6.653,45	R\$ 79.841,40			
CAMPUS (CIDADE)	ARTES	QTDE																																								
Bento Gonçalves	1	1																																								
Feliz	2	2																																								
Osório	1	1																																								
Porto Alegre	1	1																																								
Reitoria (Bento Gonçalves)	1	1																																								
Restinga (Porto Alegre)	1	1																																								
Rolante	1	2																																								
Vacaria	2	2																																								
Viamão	1	1																																								
Total	11	12																																								
29	486517	<p>Púlpito portátil, material: mdf, revestimento: melamínico, espessura do tampo:18 mm, altura:105 cm, profundidade:50 cm, largura:75 cm</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>CAMPUS (CIDADE)</th> <th>ARTES</th> <th>QTDE</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>Bento Gonçalves</td><td>1</td><td>2</td></tr> <tr><td>Canoas</td><td>1</td><td>2</td></tr> <tr><td>Caxias do Sul</td><td>1</td><td>2</td></tr> <tr><td>Farroupilha</td><td>1</td><td>2</td></tr> <tr><td>Ibirubá</td><td>1</td><td>1</td></tr> <tr><td>Osório</td><td>1</td><td>2</td></tr> <tr><td>Porto Alegre</td><td>1</td><td>4</td></tr> <tr><td>Restinga (Porto Alegre)</td><td>1</td><td>2</td></tr> <tr><td>Rolante</td><td>1</td><td>2</td></tr> <tr><td>Vacaria</td><td>1</td><td>2</td></tr> <tr><td>Total</td><td>10</td><td>21</td></tr> </tbody> </table> <p style="text-align: center;">ITEM EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ME/EPP</p>	CAMPUS (CIDADE)	ARTES	QTDE	Bento Gonçalves	1	2	Canoas	1	2	Caxias do Sul	1	2	Farroupilha	1	2	Ibirubá	1	1	Osório	1	2	Porto Alegre	1	4	Restinga (Porto Alegre)	1	2	Rolante	1	2	Vacaria	1	2	Total	10	21	Unitário	21	R\$ 981,98	R\$ 20.621,58
CAMPUS (CIDADE)	ARTES	QTDE																																								
Bento Gonçalves	1	2																																								
Canoas	1	2																																								
Caxias do Sul	1	2																																								
Farroupilha	1	2																																								
Ibirubá	1	1																																								
Osório	1	2																																								
Porto Alegre	1	4																																								
Restinga (Porto Alegre)	1	2																																								
Rolante	1	2																																								
Vacaria	1	2																																								
Total	10	21																																								
30	608549	<p>Wind banner, modelo faca tecido 100% poliéster, sublimado. 75cm de largura x 205cm de altura. haste de suporte com 300cm de altura. base em plástico</p>	Unitário	45	R\$ 480,00	R\$ 21.600,00																																				

		<p>resistente com abertura para areia com 37cm de diâmetro</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>CAMPUS (CIDADE)</th> <th>ARTES</th> <th>QTDE</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>Alvorada</td><td>6</td><td>6</td></tr> <tr><td>Canoas</td><td>3</td><td>3</td></tr> <tr><td>Farroupilha</td><td>1</td><td>4</td></tr> <tr><td>Feliz</td><td>1</td><td>2</td></tr> <tr><td>Osório</td><td>2</td><td>4</td></tr> <tr><td>Porto Alegre</td><td>1</td><td>2</td></tr> <tr><td>Reitoria (Bento Gonçalves)</td><td>15</td><td>15</td></tr> <tr><td>Restinga (Porto Alegre)</td><td>3</td><td>3</td></tr> <tr><td>Rolante</td><td>1</td><td>2</td></tr> <tr><td>Vacaria</td><td>2</td><td>2</td></tr> <tr><td>Viamão</td><td>1</td><td>2</td></tr> <tr><td>Total</td><td>36</td><td>45</td></tr> </tbody> </table> <p>ITEM EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ME/EPP</p>	CAMPUS (CIDADE)	ARTES	QTDE	Alvorada	6	6	Canoas	3	3	Farroupilha	1	4	Feliz	1	2	Osório	2	4	Porto Alegre	1	2	Reitoria (Bento Gonçalves)	15	15	Restinga (Porto Alegre)	3	3	Rolante	1	2	Vacaria	2	2	Viamão	1	2	Total	36	45																
CAMPUS (CIDADE)	ARTES	QTDE																																																							
Alvorada	6	6																																																							
Canoas	3	3																																																							
Farroupilha	1	4																																																							
Feliz	1	2																																																							
Osório	2	4																																																							
Porto Alegre	1	2																																																							
Reitoria (Bento Gonçalves)	15	15																																																							
Restinga (Porto Alegre)	3	3																																																							
Rolante	1	2																																																							
Vacaria	2	2																																																							
Viamão	1	2																																																							
Total	36	45																																																							
31	477590	<p>Painel backdrop. 4mx2,3m em estrutura de alumínio e com case para transporte</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>CAMPUS (CIDADE)</th> <th>ARTES</th> <th>QTDE</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>Alvorada</td><td>1</td><td>1</td></tr> <tr><td>Bento Gonçalves</td><td>2</td><td>2</td></tr> <tr><td>Canoas</td><td>2</td><td>2</td></tr> <tr><td>Caxias do Sul</td><td>2</td><td>2</td></tr> <tr><td>Erechim</td><td>2</td><td>2</td></tr> <tr><td>Farroupilha</td><td>2</td><td>2</td></tr> <tr><td>Feliz</td><td>1</td><td>1</td></tr> <tr><td>Ibirubá</td><td>2</td><td>2</td></tr> <tr><td>Osório</td><td>2</td><td>2</td></tr> <tr><td>Porto Alegre</td><td>1</td><td>1</td></tr> <tr><td>Reitoria (Bento Gonçalves)</td><td>3</td><td>3</td></tr> <tr><td>Restinga (Porto Alegre)</td><td>2</td><td>2</td></tr> <tr><td>Rolante</td><td>1</td><td>2</td></tr> <tr><td>Sertão</td><td>1</td><td>1</td></tr> <tr><td>Vacaria</td><td>2</td><td>2</td></tr> <tr><td>Total</td><td>26</td><td>27</td></tr> </tbody> </table> <p>ITEM EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ME/EPP</p>	CAMPUS (CIDADE)	ARTES	QTDE	Alvorada	1	1	Bento Gonçalves	2	2	Canoas	2	2	Caxias do Sul	2	2	Erechim	2	2	Farroupilha	2	2	Feliz	1	1	Ibirubá	2	2	Osório	2	2	Porto Alegre	1	1	Reitoria (Bento Gonçalves)	3	3	Restinga (Porto Alegre)	2	2	Rolante	1	2	Sertão	1	1	Vacaria	2	2	Total	26	27	Unitário	27	R\$ 305,84	R\$ 8.257,68
CAMPUS (CIDADE)	ARTES	QTDE																																																							
Alvorada	1	1																																																							
Bento Gonçalves	2	2																																																							
Canoas	2	2																																																							
Caxias do Sul	2	2																																																							
Erechim	2	2																																																							
Farroupilha	2	2																																																							
Feliz	1	1																																																							
Ibirubá	2	2																																																							
Osório	2	2																																																							
Porto Alegre	1	1																																																							
Reitoria (Bento Gonçalves)	3	3																																																							
Restinga (Porto Alegre)	2	2																																																							
Rolante	1	2																																																							
Sertão	1	1																																																							
Vacaria	2	2																																																							
Total	26	27																																																							
32	354743	<p>Mochila Material: Poliéster 600 , Quantidade Compartimentos: 3 UN, Cor: Azul Marinho , Aplicação: Material Escolar , Altura: 43 CM, Largura: 34 CM, Profundidade: 10 CM, Características Adicionais: Zíper, 2 Alças Mão, 2 Alças Costa Com 2 Bolsos , Acabamento: Impressão Logomarca Empresa</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>CAMPUS (CIDADE)</th> <th>ARTES</th> <th>QTDE</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>Caxias do Sul</td><td>1</td><td>250</td></tr> <tr><td>Erechim</td><td>1</td><td>50</td></tr> <tr><td>Feliz</td><td>1</td><td>500</td></tr> <tr><td>Porto Alegre</td><td>4</td><td>4</td></tr> <tr><td>Reitoria (Bento Gonçalves)</td><td>1</td><td>500</td></tr> <tr><td>Vacaria</td><td>1</td><td>100</td></tr> <tr><td>Total</td><td>9</td><td>1404</td></tr> </tbody> </table> <p>ITEM EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ME/EPP</p>	CAMPUS (CIDADE)	ARTES	QTDE	Caxias do Sul	1	250	Erechim	1	50	Feliz	1	500	Porto Alegre	4	4	Reitoria (Bento Gonçalves)	1	500	Vacaria	1	100	Total	9	1404	Unitário	1404	R\$ 42,99	R\$ 60.357,96																											
CAMPUS (CIDADE)	ARTES	QTDE																																																							
Caxias do Sul	1	250																																																							
Erechim	1	50																																																							
Feliz	1	500																																																							
Porto Alegre	4	4																																																							
Reitoria (Bento Gonçalves)	1	500																																																							
Vacaria	1	100																																																							
Total	9	1404																																																							

33	446912	<p>Sacola Kraft Personalizada / Impressa - Gramatura 90g - Alça torcida e colada - Sacolas de papel Kraft (papel pardo) - Tamanho: 31X12X31</p> <p>Lote de 100 unidades</p> <table border="1" data-bbox="408 416 831 696"> <thead> <tr> <th>CAMPUS (CIDADE)</th> <th>ARTES</th> <th>QTDE</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>Alvorada</td><td>1</td><td>2</td></tr> <tr><td>Bento Gonçalves</td><td>1</td><td>2</td></tr> <tr><td>Canoas</td><td>1</td><td>2</td></tr> <tr><td>Caxias do Sul</td><td>1</td><td>2</td></tr> <tr><td>Erechim</td><td>2</td><td>2</td></tr> <tr><td>Feliz</td><td>1</td><td>2</td></tr> <tr><td>Ibirubá</td><td>1</td><td>2</td></tr> <tr><td>Porto Alegre</td><td>1</td><td>5</td></tr> <tr><td>Reitoria (Bento Gonçalves)</td><td>1</td><td>2</td></tr> <tr><td>Total</td><td>10</td><td>21</td></tr> </tbody> </table> <p>ITEM EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ME/EPP</p>	CAMPUS (CIDADE)	ARTES	QTDE	Alvorada	1	2	Bento Gonçalves	1	2	Canoas	1	2	Caxias do Sul	1	2	Erechim	2	2	Feliz	1	2	Ibirubá	1	2	Porto Alegre	1	5	Reitoria (Bento Gonçalves)	1	2	Total	10	21	Lote	21	R\$ 42,66	R\$ 895,86						
CAMPUS (CIDADE)	ARTES	QTDE																																											
Alvorada	1	2																																											
Bento Gonçalves	1	2																																											
Canoas	1	2																																											
Caxias do Sul	1	2																																											
Erechim	2	2																																											
Feliz	1	2																																											
Ibirubá	1	2																																											
Porto Alegre	1	5																																											
Reitoria (Bento Gonçalves)	1	2																																											
Total	10	21																																											
34	486713	<p>Tapete Capacho 120x80 Personalizado Logomarca Logotipo Porta Entrada Tamanho: 120x80 centímetros (1,2x0,8 metros)</p> <p>Material: Trama Vinílica</p> <p>Espessura: 13mm</p> <p>Antiderrapante, Antichamas, Antifúngico, base emborrachada</p> <p>Resistente para alto tráfego de pessoas</p> <p>Proteção UV contra desbotamento</p> <table border="1" data-bbox="408 1167 831 1462"> <thead> <tr> <th>CAMPUS (CIDADE)</th> <th>ARTES</th> <th>QTDE</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>Alvorada</td><td>1</td><td>3</td></tr> <tr><td>Bento Gonçalves</td><td>1</td><td>10</td></tr> <tr><td>Canoas</td><td>1</td><td>10</td></tr> <tr><td>Caxias do Sul</td><td>1</td><td>10</td></tr> <tr><td>Erechim</td><td>1</td><td>10</td></tr> <tr><td>Farroupilha</td><td>1</td><td>10</td></tr> <tr><td>Ibirubá</td><td>1</td><td>10</td></tr> <tr><td>Rio Grande</td><td>1</td><td>6</td></tr> <tr><td>Rolante</td><td>1</td><td>6</td></tr> <tr><td>Sertão</td><td>1</td><td>10</td></tr> <tr><td>Vacaria</td><td>10</td><td>10</td></tr> <tr><td>Total</td><td>20</td><td>95</td></tr> </tbody> </table> <p>ITEM EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ME/EPP</p>	CAMPUS (CIDADE)	ARTES	QTDE	Alvorada	1	3	Bento Gonçalves	1	10	Canoas	1	10	Caxias do Sul	1	10	Erechim	1	10	Farroupilha	1	10	Ibirubá	1	10	Rio Grande	1	6	Rolante	1	6	Sertão	1	10	Vacaria	10	10	Total	20	95	Unitário	95	R\$ 174,12	R\$ 16.541,40
CAMPUS (CIDADE)	ARTES	QTDE																																											
Alvorada	1	3																																											
Bento Gonçalves	1	10																																											
Canoas	1	10																																											
Caxias do Sul	1	10																																											
Erechim	1	10																																											
Farroupilha	1	10																																											
Ibirubá	1	10																																											
Rio Grande	1	6																																											
Rolante	1	6																																											
Sertão	1	10																																											
Vacaria	10	10																																											
Total	20	95																																											
35	477632	<p>FAIXA</p> <p>Faixa em lona 440g: Impressão digital 4 x 0 cores, Resolução mínima de impressão: 1.440 dpi, Garantia mínima de 1,5 ano (uso externo)</p> <p>Tamanho 2,05 x 0,90 m, Laterais com ilhoses, no mínimo 24 unidades. Artes para os modelos fornecida pelo Setor de Comunicação da Reitoria e dos Campi.</p> <table border="1" data-bbox="408 1904 831 2027"> <thead> <tr> <th>CAMPUS (CIDADE)</th> <th>ARTES</th> <th>QTDE</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>Alvorada</td><td>6</td><td>6</td></tr> <tr><td>Erechim</td><td>5</td><td>5</td></tr> <tr><td>Ibirubá</td><td>2</td><td>2</td></tr> <tr><td>Porto Alegre</td><td>2</td><td>2</td></tr> </tbody> </table>	CAMPUS (CIDADE)	ARTES	QTDE	Alvorada	6	6	Erechim	5	5	Ibirubá	2	2	Porto Alegre	2	2	Unitário	30	R\$ 92,00	R\$ 2.760,00																								
CAMPUS (CIDADE)	ARTES	QTDE																																											
Alvorada	6	6																																											
Erechim	5	5																																											
Ibirubá	2	2																																											
Porto Alegre	2	2																																											

		<table border="1"> <tr> <td>Reitoria (Bento Gonçalves)</td> <td>5</td> <td>10</td> </tr> <tr> <td>Vacaria</td> <td>5</td> <td>5</td> </tr> <tr> <td>Total</td> <td>25</td> <td>30</td> </tr> </table> <p align="center">ITEM EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ME/EPP</p>	Reitoria (Bento Gonçalves)	5	10	Vacaria	5	5	Total	25	30																			
Reitoria (Bento Gonçalves)	5	10																												
Vacaria	5	5																												
Total	25	30																												
36	395901	<p>Bloco de nota de produção interna de três vias em carbono 15cm x 20cm, folhas com numeração sequencial que serão definidas no momento do pedido, divididas em blocos contendo 50 folhas cada, arte fornecida pela Instituição.</p> <table border="1"> <tr> <td>CAMPUS (CIDADE)</td> <td>ARTES</td> <td>QTDE</td> </tr> <tr> <td>Sertão</td> <td>1</td> <td>50</td> </tr> </table> <p align="center">ITEM EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ME/EPP</p>	CAMPUS (CIDADE)	ARTES	QTDE	Sertão	1	50	Unitário	50	R\$ 39,50	R\$ 1.975,00																		
CAMPUS (CIDADE)	ARTES	QTDE																												
Sertão	1	50																												
37	363950	<p>Suporte para banner retrátil do tipo tripé com ajuste telescópico de altura. Base do tripé com pés dobráveis ou retráteis, em alumínio, e extremidades cobertas em material antiderrapante; cada pé deve proporcionar uma abertura mínima em relação ao centro de 35cm (raio mínimo de 35 cm quando aberto). Corpo do suporte em tubo de alumínio com ajuste telescópico de altura em 1 ou 2 estágios. A estrutura, quando em uso, deve proporcionar uma altura mínima do encaixe superior do banner a 180 cm do solo; quando totalmente retraída, não deve ter comprimento maior que 110cm, nem diâmetro maior que 15 cm; o peso da estrutura não deve ultrapassar 1,5 Kg. Todas as extremidades dos tubos utilizados na estrutura devem ser cobertas com material não cortante; a extremidade superior do suporte deve conter peça de encaixe para banners com corda e sem corda.</p> <table border="1"> <tr> <td>CAMPUS (CIDADE)</td> <td>ARTES</td> <td>QTDE</td> </tr> <tr> <td>Alvorada</td> <td>1</td> <td>5</td> </tr> <tr> <td>Bento Gonçalves</td> <td>1</td> <td>20</td> </tr> <tr> <td>Caxias do Sul</td> <td>1</td> <td>30</td> </tr> <tr> <td>Porto Alegre</td> <td>1</td> <td>50</td> </tr> <tr> <td>Rolante</td> <td>1</td> <td>40</td> </tr> <tr> <td>Vacaria</td> <td>1</td> <td>3</td> </tr> <tr> <td>Total</td> <td>6</td> <td>148</td> </tr> </table> <p align="center">ITEM EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ME/EPP</p>	CAMPUS (CIDADE)	ARTES	QTDE	Alvorada	1	5	Bento Gonçalves	1	20	Caxias do Sul	1	30	Porto Alegre	1	50	Rolante	1	40	Vacaria	1	3	Total	6	148	Unitário	148	R\$ 275,41	R\$ 40.760,68
CAMPUS (CIDADE)	ARTES	QTDE																												
Alvorada	1	5																												
Bento Gonçalves	1	20																												
Caxias do Sul	1	30																												
Porto Alegre	1	50																												
Rolante	1	40																												
Vacaria	1	3																												
Total	6	148																												
38	606594	<p>Bandeira de mesa: personalizada com bandeira do IFRS, na medida 14x20 cm, em cetim, com impressão em uma face e em policromia no tecido; com haste e</p>	Unitário	300	R\$ 88.51	R\$ 26.553,00																								

	pedestal plástico na cor branca em Polipropileno, com 33cm de altura.																																				
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>CAMPUS (CIDADE)</th> <th>ARTES</th> <th>QTDE</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Canoas</td> <td>1</td> <td>10</td> </tr> <tr> <td>Caxias do Sul</td> <td>1</td> <td>6</td> </tr> <tr> <td>Erechim</td> <td>1</td> <td>10</td> </tr> <tr> <td>Feliz</td> <td>1</td> <td>5</td> </tr> <tr> <td>Ibirubá</td> <td>1</td> <td>6</td> </tr> <tr> <td>Porto Alegre</td> <td>1</td> <td>5</td> </tr> <tr> <td>Reitoria (Bento Gonçalves)</td> <td>1</td> <td>250</td> </tr> <tr> <td>Rolante</td> <td>1</td> <td>5</td> </tr> <tr> <td>Sertão</td> <td>1</td> <td>3</td> </tr> <tr> <td>Total</td> <td>9</td> <td>300</td> </tr> </tbody> </table> <p style="text-align: center;">ITEM EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ME/EPP</p>	CAMPUS (CIDADE)	ARTES	QTDE	Canoas	1	10	Caxias do Sul	1	6	Erechim	1	10	Feliz	1	5	Ibirubá	1	6	Porto Alegre	1	5	Reitoria (Bento Gonçalves)	1	250	Rolante	1	5	Sertão	1	3	Total	9	300			
CAMPUS (CIDADE)	ARTES	QTDE																																			
Canoas	1	10																																			
Caxias do Sul	1	6																																			
Erechim	1	10																																			
Feliz	1	5																																			
Ibirubá	1	6																																			
Porto Alegre	1	5																																			
Reitoria (Bento Gonçalves)	1	250																																			
Rolante	1	5																																			
Sertão	1	3																																			
Total	9	300																																			
VALOR TOTAL: 1.469.326,26																																					

- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura da ata de registro de preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [ANO], conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Da exigência de amostra

- 4.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.
- 4.2. Serão exigidas amostras dos seguintes itens: 11, 12, 13, 14 e 18.
- 4.3. As amostras poderão ser entregues no endereço Rua General Osório, 348, Sala 402, Centro Bento Gonçalves, RS - Brasil 95.700-086, no prazo limite de 7 (sete) dias, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.
- 4.4. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

- 4.5. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.
- 4.6. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:
- 4.6.1. análise visual do material;
 - 4.6.2. espessura do material (quando se aplicar);
 - 4.6.3. resistência do material (quando se aplicar);
 - 4.6.4. capacidade técnica (quando se aplicar).
- 4.7. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 4.8. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.
- 4.9. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 4.10. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 30 (trinta) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 4.11. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Subcontratação

- 4.12. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados da data da nota de empenho em remessa única, ou parcelada, nos endereços descritos a seguir.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços:

UNIDADE / CNPJ	ENDEREÇO / RESPONSÁVEIS PELO RECEBIMENTO
-----------------------	---

<p>ÓRGÃO GERENCIADOR</p> <p>IFRS - Reitoria</p> <p>CNPJ: 10.637.926/0001-46</p>	<p>Rua General Osório, 348 – Bairro Centro Bento Gonçalves/RS</p> <p>CEP: 95.700-086</p> <p>Telefone: (54) 3449-3300</p> <p>Contato: Éder Bortolotto Silva</p> <p>Email: almoxarifado@ifrs.edu.br</p>
<p>IFRS- Campus Alvorada</p> <p>CNPJ: 10.637.926/0016-22</p>	<p>Rua Professor Darcy Ribeiro nº 121, Bairro Campos Verdes, Alvorada/RS</p> <p>CEP: 94.834-413</p> <p>Fone: (51) 3483-9102</p> <p>Contato: Paulo César de Souza</p> <p>Email: infraestrutura@alvorada.ifrs.edu.br</p>
<p>IFRS - Campus Bento Gonçalves</p> <p>CNPJ: 10.637.926/0002-27</p>	<p>Av. Osvaldo Aranha, 540 – Bairro Juventude da Enologia – Bento Gonçalves/RS CEP: 95700-206</p> <p>Telefone: (54) 3455-3290</p> <p>Contato: Márcia Gallina ou Rodrigo Tusset</p> <p>Email: almoxarifado@bento.ifrs.edu.br</p>
<p>IFRS - Campus Canoas</p> <p>CNPJ: 10.637.926/0006-50</p>	<p>Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870 – A – Bairro Igara III – Canoas/RS CEP: 92.412-240</p> <p>Telefone: (51) 3415-8204</p> <p>Contato: Nilso Ricardo Krauzer da Rosa</p> <p>Email: infraestrutura@canoas.ifrs.edu.br</p>
<p>IFRS - Campus Caxias do Sul</p> <p>CNPJ: 10.637.926/0010-37</p>	<p>Rua Avelino Antônio de Souza, 1730 – Bairro Nossa Senhora de Fátima. Caxias do Sul/RS CEP: 95.043-700</p> <p>Telefone: (54) 3204-2122</p> <p>Contato: Luciano Cardoso</p> <p>Email: comunicacao@caxias.ifrs.edu.br</p>
<p>IFRS - Campus Erechim</p> <p>CNPJ: 10.637.926/0009-01</p>	<p>Av. José Oscar Salazar, 879 – Bairro Três Vendas – Erechim/RS</p> <p>CEP: 99713-042</p> <p>Telefone: 54 3321-7518</p> <p>Contato: Grasielle Borgmann</p> <p>Email: almoxarifado@erechim.ifrs.edu.br</p>

<p>IFRS- Campus Farroupilha CNPJ: 10.637.926/0011-18</p>	<p>Avenida São Vicente, 785 - Cinquentenário - Farroupilha -RS CEP: 95.174-274 Telefone: (54) 3260-2400 Contato: Nícolás Fonseca Email: comunicacao@farroupilha.ifrs.edu.br</p>
<p>IFRS - Campus Feliz CNPJ: 10.637.926/0013-80</p>	<p>Rua Princesa Isabel, 60 – Bairro Vila Rica Feliz/RS CEP: 95.770-000 Telefone: (51) 3637-4418 Contato: Rossana Enninger Email: comunicacao@feliz.ifrs.edu.br</p>
<p>IFRS - Campus Ibirubá CNPJ: 10.637.926/0012-07</p>	<p>Rua Nelsi Ribas Fritsch, 1111 –Bairro Esperança. Ibirubá/RS CEP: 98.200-000 Telefone: (54) 3324-8100 / 3324-8123 / 3324-8155 Contato: Eduarda Coró Mattioni / André Luiz Marcondes Email: almoxarifado@ibiruba.ifrs.edu.br</p>
<p>IFRS - Campus Osório CNPJ: 10.637.926/0007-31</p>	<p>Rua Santos Dumont, 2127, Albatroz. Osório/RS CEP: 95.520-000 Telefone: (51) 3601-3514 / (51) 3601-3500 Contato: Andrei Nasser Email: almoxarifado@osorio.ifrs.edu.br</p>
<p>IFRS-Campus Porto Alegre CNPJ: 10.637.926/0003-08</p>	<p>Rua Cel. Vicente, 281 – Bairro Centro. Porto Alegre/RS CEP: 90.030-041 Telefone: (51) 3930-6031 Contato: Fabiano Giacomazzi de Almeida Email: almoxarifado@poa.ifrs.edu.br</p>
<p>IFRS - Campus Restinga CNPJ: 10.637.926/0008-12</p>	<p>Rua Alberto Hoffmann, 285, bairro Restinga. Porto Alegre/RS. CEP 91791-508 Telefone: (51) 3247-8402 Contato: Luciano Barth Vieira E-mail: infraestrutura@restinga.ifrs.edu.br</p>
<p>IFRS-Campus Rio Grande CNPJ: 10.637.926/0005-70</p>	<p>Rua Eng. Alfredo Huch, 475 – Bairro Centro Rio Grande/RS CEP: 96.201-460 Telefone: (53) 3233-8646 Contato: Josiane Silva da Silva Email: josiane.silva@riogrande.ifrs.edu.br</p>

IFRS – Campus Sertão CNPJ: 10.637.926/0004-99	Rodovia RS 135, Km 25 Distrito Eng. Luiz Englert. CEP: 99170-000 Sertão/RS Telefone: (54) 3345-8099 Contato: Gilberto Zago Email: gilberto.zago@sertao.ifrs.edu.br
IFRS- Campus Vacaria CNPJ: 10.637.926/0014-60	Estrada João Viterbo de Oliveira, 3061 Área Rural Cep:95219-899 Vacaria-RS Telefone: (54) 3231-7400 Contato: Clarissa Deggeroni Email: clarissa.deggeroni@vacaria.ifrs.edu.br
IFRS–Campus Veranópolis CNPJ: 10.637.926/0001-46	Rodovia BR 470, Km 172 - Comunidade Sapopema- 6.500 –Veranópolis –RS CEP: 95330-000 Telefone: (54) 3437-2307 3437-2306 Contato: Maiara Faust Email: dap@veranopolis.ifrs.edu.br
IFRS- Campus Viamão CNPJ: 10.637.926/0017-03	Avenida Senador Salgado Filho, 7000 - Querência - Viamão –RS CEP: 94440-000 Telefone: (51) 991354543 / 3320-7124 Contato: Alessandra Nevado Email: comunicacao@viamao.ifrs.edu.br

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de

fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.7.2. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

- 6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- 6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- 6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- 6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- 6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
- 6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

- 7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.
- 7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

- 7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º [da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).
- 7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 7.10.1. o prazo de validade;
 - 7.10.2. a data da emissão;
 - 7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 7.10.5. o valor a pagar; e
 - 7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
- 7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

- 7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

- 7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).
- 7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

- 7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

- 7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.
- 7.24.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.
- 7.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.
- 7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme [o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).
- 7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as

defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

- 7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

Forma de fornecimento

- 8.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

- 8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- 8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).
- 8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

- 8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).
- 8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).
- 8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;
- 8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));
- 8.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do **último exercício social**, comprovando;
- 8.25.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

- 8.25.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 8.25.3. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 8.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.
- 8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

- 8.29. Provação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 8.29.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
- 8.29.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 8.29.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.469.326,26 (um milhão, quatrocentos e sessenta e nove mil, trezentos e vinte e seis reais com vinte e seis centavos), conforme custos unitários apostos no mapa comparativo, anexo ao processo licitatório, bem como na tabela no início deste termo de referência.
- 9.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):
- 9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

Estudo Técnico Preliminar 51/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 23419.001302/2023-93

2. Descrição da necessidade

Aquisição de Material de Divulgação Institucional para o IFRS

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Departamento de Comunicação - Reitoria - IFRS	Carine Simas da Silva

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os materiais de divulgação institucional se enquadram em bens comuns, pois padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado. As quantidades levantadas visam suprir as demandas para a realização de atividades administrativas, ações de ensino, pesquisa e extensão, na Reitoria e nos *campi* do IFRS.

Considerando a limitação de espaço físico e a possibilidade de aquisição de quantitativos parcelados durante o período de vigência da Ata e a disponibilidade orçamentária a cada pedido de fornecimento, optou-se pelo fornecimento dos bens por meio do sistema de registro de preços fundamentado no art. 3º, inciso II, do Decreto no. 7.892/2013, conforme a seguir transcrito:

(...)

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas

seguintes hipóteses:

(...)

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

5. Levantamento de Mercado

Para esses tipos de materiais, existe um grande número de fornecedores no mercado nacional e regional, possibilitando a concorrência. Como o pregão de material de divulgação institucional é realizado anualmente, pelas contratações anteriores é possível perceber que são itens comuns ao mercado que trabalha com esse tipo de objeto. O levantamento foi feito com base em orçamentos com fornecedores locais e empresas que participaram dos pregões passados, bem como por meio de pesquisa de atas de registro de preços disponíveis no site painel de preços. O resultado se traduz no documento nomeado mapa comparativo, presente no processo administrativo.

6. Descrição da solução como um todo

A aquisição de materiais gráficos e de divulgação institucional atende às necessidades de suprimento das pró-reitorias e dos campi do IFRS. Proporciona condições adequadas ao pleno funcionamento, desenvolvimento e divulgação das atividades administrativas e das ações de ensino, pesquisa e extensão. Com os materiais de divulgação, é possível também ampliar a visibilidade da oferta de serviços, cursos e oportunidades para os mais diversos públicos, bem como reforçar o nome do IFRS junto às comunidades de sua área de abrangência.

O benefício da compra compartilhada entre a Reitoria do IFRS e os campi advém do poder de compra do Governo Federal e do aproveitamento das oportunidades de economia de escala. Dessa forma, a administração pública pode obter melhores preços junto a fornecedores, reduzindo custos e atendendo suas demandas.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para a estimativa de quantitativo, foi solicitado aos campi que realizassem uma análise dos quantitativos necessários para o atendimento das demandas de 12 (doze) meses, a considerar julho de 2023 a julho de 2024. Análise semelhante foi realizada na Reitoria. Foi considerado o que as unidades têm de material não utilizado, bem como feitas adaptações devido ao atual cenário de retomada de atividades presenciais, que interfere na realização de eventos e na promoção de ações de divulgação das unidades. Considerou-se, como princípios básicos, a essencialidade dos materiais e o atendimento ao interesse público.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.469.326,26

1.469.326,26 (um milhão, quatrocentos e sessenta e nove mil, trezentos e vinte e seis reais com vinte e seis centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A licitação será realizada por itens para possibilitar que um maior número de fornecedores participem, visto que o vencedor deverá estar com a habilitação válida durante a vigência da ata. No atual momento de instabilidade econômica, faz-se necessária maior abrangência de fornecedores.

Ademais, as aquisições serão feitas de acordo com as necessidades da instituição durante a vigência da ata de registro de preços. Não será realizada reserva de cota, visto que só é possível realizar de forma automática no sistema em pregão tradicional e como este pregão contará com poucos itens que não serão exclusivo ME/EPP, não se mostra vantajosa ao mercado a divisão das quantidades, pois pode-se ter problemas com empenhos ao final do processo.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes, visto que os itens selecionados são de uso comum e visam atender a demandas existentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está alinhada com os planos de ações de todas as unidades do IFRS e se faz necessária para atender demandas de funcionamento e atendimento dos mais variados projetos e ações de pesquisa, extensão e ensino. Ainda ressalta-se a importância dos materiais para a divulgação institucional e o fortalecimento da marca do IFRS, para conseguir levar as oportunidades do IFRS a diferentes públicos.

Os objetos requisitados encontram-se previstos no Plano Anual de Contratações 2023, de acordo com a IN SEGES Nº 1/2019 (PGC). Visando atender ao princípio da economicidade, os itens e quantitativos foram revisados e redimensionados de acordo com as demandas das unidades, os estoques existentes e a previsibilidade das aquisições no contexto de retomada de atividades presenciais depois do período mais crítico da pandemia de Covid-19.

Os itens que não se encontram no PGC 2022 foram justificados e autorizados pela autoridade competente, que aprovou a inclusão no documento de formalização de demanda e está presente no processo de licitação.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação busca atender às demandas dos setores de comunicações do IFRS, para promover e divulgar a instituição perante o público, de forma a expandir o conhecimento acerca do IFRS.

13. Providências a serem Adotadas

Realizar o pregão eletrônico, de acordo com as normas e regulações pertinentes à área.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Foram avaliadas na contratação as soluções mais vantajosas, eficientes e sustentáveis; a necessidade das quantidades de materiais; a peculiaridade do objeto; e a sua importância para a instituição e para os demandantes dos produtos adquiridos. Ainda, com base em contratações anteriores, algumas reduções e adequações de descritivos de itens foram efetuadas, visando à diminuição de impactos ambientais.

- 1) Retiramos a necessidade de aplicação localizada de verniz no "folder 2";
- 2) Retiramos a necessidade aplicação localizada de verniz na "pasta de papel".
- 3) Reduzimos o lote de unidades do "cartaz" de 120 para 30 unidades.
- 4) Retiramos a necessidade de as camisetas serem embaladas individualmente.

Alguns itens tiveram a quantidade de lote retirada e substituída por “pedido mínimo”, com quantidade inferior aos lotes costumeiramente utilizados. Esse formato possibilita pedidos que atendam a real demanda, evitando sobras de material e promovendo economicidade e sustentabilidade econômica.

Solicitamos material reciclado em alguns itens, como no caso dos blocos de anotações e também nas ecobags.

Um terceiro aspecto que corrobora práticas de sustentabilidade foi a redução de quantitativos solicitados para materiais em papel de uso cotidiano como pastas, capa de processo e envelopes, ação possível a partir da digitalização de processos, que se deu em especial a partir do trabalho remoto implantado na pandemia de Covid-19.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

De acordo com dados apresentados, a equipe julga viável a presente contratação

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CAROLINE FORNASIER SANCHES

Equipe de apoio

CLISMAN PIAZZETTA

Pregoeiro

CARINE SIMAS DA SILVA

Agente de contratação

WILLIAM MIRANDA RUSTICK

Agente de contratação

ANEXO II
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
PE 20/2023

O Instituto Federal do Rio Grande do Sul, com sede na Rua General Osório, 348, Sala 402, Centro Bento Gonçalves, RS - Brasil 95.700-086, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.637.926/0001-46, neste ato representado pelo Reitor Julio Xandro Heck, nomeado pelo Decreto Presidencial de 11 de fevereiro de 2020, publicado no DOU de 12 de fevereiro de 2020, portador da matrícula funcional nº 1342777, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 20/2023 publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º 23419.001302/2023-93 RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de divulgação institucional para o IFRS, especificados nos itens presentes no Termo de Referência, anexo I do edital do PE 20/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
	Especificação	<i>Marca</i> (<i>se exigida no edital</i>)	<i>Modelo</i> (<i>se exigido no edital</i>)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	<i>Prazo garantia ou validade</i>
X								

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal do Rio Grande do Sul - Reitoria

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

- 3.2.1. IFRS- Câmpus Alvorada, Código da UASG: 158745;**
- 3.2.2. IFRS- Câmpus Bento Gonçalves, Código da UASG: 158264;**
- 3.2.3. IFRS- Câmpus Canoas, Código da UASG: 158265;**
- 3.2.4. IFRS- Câmpus Caxias do Sul, Código da UASG: 158328;**
- 3.2.5. IFRS- Câmpus Erechim, Código da UASG 158325;**
- 3.2.6. IFRS- Câmpus Feliz, Código da UASG 158676;**
- 3.2.7. IFRS- Câmpus Farroupilha, Código da UASG 158674**
- 3.2.8. IFRS- Câmpus Ibirubá, Código da UASG 158675;**
- 3.2.9. IFRS- Câmpus Osório, Código da UASG 158327;**
- 3.2.10. IFRS- Câmpus Porto Alegre, Código da UASG 158261;**
- 3.2.11. IFRS- Câmpus Restinga, Código da UASG 158326;**
- 3.2.12. IFRS- Câmpus Rio Grande, Código da UASG 158262;**
- 3.2.13. IFRS- Câmpus Rolante, Código da UASG 158743;**
- 3.2.14. IFRS- Câmpus Sertão, Código da UASG 158263;**
- 3.2.15. IFRS- Câmpus Vacaria, Código da UASG 158744;**
- 3.2.16. IFRS- Câmpus Veranópolis, Código da UASG 158141;**
- 3.2.17. IFRS- Câmpus Viamão, Código da UASG 158746;**

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação, que será o IPCA/IBGE.

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor

deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos

